



Processo Eletrônico
Prefeitura Municipal de Votorantim
Avenida 31 de Março, 327, Centro - Votorantim/SP
CNPJ: 46.634.051/0001-76



Capa de Processo

Processo: 624/2025

Data: 24/04/2025 08:37:00

Requerente: PREFEITURA DE VOTORANTIM

Tipo de Processo: PROCESSO INTERNO

Assunto: PROCESSO LICITATORIO

Local: SPD - DEPTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Observação: Microcomputadores para as Secretarias Municipais de Saúde (SESA) e Cidadania (SECI)

Usuário Abertura: Andre Guilherme Santos Araujo



, A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

<https://s116.asp.srv.br/adm.votorantim.sp/com.asp.protocolo.wpabreautenticacaoext>

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: <https://s116.asp.srv.br/adm.votorantim.sp/com.asp.protocolo.wpabreautenticacaoext> ou diretamente pela imagem do QRCode.



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Ver: 1.0

INFORMAÇÕES DA UNIDADE

Secretaria Requisitante: Secretaria de Saúde - SESA

Setor:

Responsável pela Demanda: SESA

E-mail: spd.ti@votorantim.sp.gov.br

Telefone: (15) 33538577

Indicação do gestor e responsável pela fiscalização

Gestor – Robertson Magalhães Jordão – Secretário de Saúde – CPF: 198.170.098-66

Fiscal Técnico – Gilson Shimoda - SPD – Escriturário – CPF: 123.013.508-19

Fiscal Administrativo – Cléia Borges Gomes Guarizo – SPD – Escriturária – CPF: 417.467.839-15

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

TIPO DO ITEM

MATERIAL DE CONSUMO ()

EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE (X)

SERVIÇO CONTINUADO ()

SERVIÇO NÃO CONTINUADO ()

OBRA ()

SERVIÇO DE ENGENHARIA ()

Objeto:

“Microcomputadores para a Secretaria de Saúde”

Justificativa da necessidade da contratação:

Diante da necessidade de otimizar e melhorar a gestão e oferta dos serviços da PREFEITURA DE VOTORANTIM, observou-se a urgente necessidade da de “Microcomputadores”, haja vista as seguintes



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

considerações:

Atualmente os departamentos dispõem de poucos equipamentos e, em sua maioria com mais de 8 anos de uso, apresentando frequentemente ações de manutenção, fatalmente prejudicando a rotina dos serviços, uma vez que o número de máquinas hoje disponíveis por departamentos são inferiores ao necessário para atender suas estruturas e não se encontram em condições ideais para atender tais demandas;

Considerando que já se passaram anos da última aquisição e há necessidade de reposição por equipamentos mais modernos;

Considerando a necessidade de equipamentos mais rápidos, eficientes e em quantidade suficiente para atender a rotina diária, de modo que os servidores concluam suas tarefas com mais agilidade, possibilitando a liberação de tempo para atividades mais estratégicas, tempo este comprometido pela infraestrutura hoje disponibilizada;

Ressaltando-se ainda que computadores mais modernos geralmente possuem recursos de segurança mais avançados, protegendo os dados da prefeitura contra ataques cibernéticos, faz-se necessária tal aquisição;

Por fim, considerando eminente necessidade de informatização dos processos da PMV, da continuidade da implantação do prontuário eletrônico e gestão dos processos, assim como a implementação do serviço de teleconsultas, mecanismos estes que vão proporcionar e garantir melhorias na qualidade do atendimento ao munícipe, além de propiciar um controle efetivo de todos os fluxos e procedimentos que envolvam a saúde, mensurados através de indicadores e informações de apoio na tomada de decisão, em consonância com a política nacional de informatização dos sistemas de saúde, em atendimento as normas e determinações impostas pelo Ministério da Saúde e demais meios oficiais.



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo



PLANEJAMENTO

1. A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual?

SIM (X) NÃO () Justificar:

2. Foi estimado o consumo anual de objetos da mesma natureza, evitando o fracionamento de despesa?

SIM (X) NÃO () Não se aplica ()

4. Foi considerado a demanda dos outros órgãos (SECRETARIAS) municipais, evitando o fracionamento de despesa?

SIM (X) NÃO () Não se aplica ()

Votorantim, 14 de abril de 2025.

Gilson Shimoda
Escriturário

Egnaldo César de Oliveira Paulino
Diretor de TI

Robertson Magalhães Jordão
Secretário de Saúde



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Ver: 1.0

INFORMAÇÕES DA UNIDADE	
Secretaria Requisitante: Secretaria de Cidadania - SECI	
Setor:	
Responsável pela Demanda: SECI	
E-mail: spd.ti@votorantim.sp.gov.br	Telefone: (15) 33538577
Indicação do gestor e responsável pela fiscalização	
Gestor – Leda Diniz – Secretária de Cidadania – CPF: 056.257.106-00	
Fiscal Técnico – Gilson Shimoda - SPD – Escriturário – CPF: 123.013.508-19	
Fiscal Administrativo – Cléia Borges Gomes Guarizo – SPD – Escriturária – CPF: 417.467.839-15	

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	
TIPO DO ITEM	
MATERIAL DE CONSUMO ()	EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE (X)
SERVIÇO CONTINUADO ()	SERVIÇO NÃO CONTINUADO ()
OBRA ()	SERVIÇO DE ENGENHARIA ()
Objeto: “Microcomputadores para a Secretaria de Cidadania – SECI”	
Justificativa da necessidade da contratação: Diante da necessidade de otimizar e melhorar a gestão e oferta dos serviços da PREFEITURA DE VOTORANTIM, observou-se a urgente necessidade da aquisição de “Microcomputadores”, haja vista as seguintes considerações: Os computadores são fundamentais para o funcionamento eficiente da Secretaria de Cidadania. Eles	



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo



desempenham um papel essencial na organização, processamento e armazenamento de dados, além de facilitar a comunicação entre equipes e cidadãos. Aqui estão algumas das principais necessidades que justificam o uso de computadores na secretaria:

Gestão de Dados: O processamento e armazenamento seguro de informações sobre benefícios sociais, programas de assistência e registros de atendimento exigem sistemas informatizados para garantir rapidez e precisão.

Atendimento ao Público: A digitalização permite que cidadãos acessem serviços de forma mais ágil, reduzindo filas e burocracia, além de possibilitar atendimentos remotos por meio de plataformas online.

Comunicação e Colaboração: O uso de e-mails, videoconferências e sistemas internos facilita a troca de informações entre diferentes setores da secretaria, melhorando a coordenação e tomada de decisões.

Automação de Processos: Softwares especializados ajudam na gestão de documentos, na análise de dados e na execução de tarefas administrativas, tornando o trabalho mais eficiente.

Segurança da Informação: Sistemas modernos garantem a proteção de dados sensíveis, evitando fraudes e garantindo a privacidade dos cidadãos.

PLANEJAMENTO

1. A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual?

SIM (X) NÃO () Justificar:

2. Foi estimado o consumo anual de objetos da mesma natureza, evitando o fracionamento de despesa?

SIM (X) NÃO () Não se aplica ()

4. Foi considerado a demanda dos outros órgãos (SECRETARIAS) municipais, evitando o fracionamento de despesa?

SIM (X) NÃO () Não se aplica ()

Votorantim, 14 de abril de 2025.



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo



Gilson Shimoda
Escriturário

Egnaldo César de Oliveira Paulino
Diretor de TI

Leda Diniz
Secretária de Cidadania



Prefeitura Municipal de Votorantim

"Terra de Encantos"

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**"Microcomputadores para as Secretarias Municipais de Saúde
(SESA) e Cidadania (SECI)"**



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Terra de Encantos”

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Votorantim, 06 de junho de 2025

Versão 1.3

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando a necessidade de equipamentos mais rápidos e eficientes, os quais permitem que os servidores concluam suas tarefas com mais agilidade, liberando tempo para atividades mais estratégicas;

Considerando que já se passaram anos da última aquisição e há necessidade de reposição por equipamentos mais modernos;

Considerando que Softwares mais avançados podem ser utilizados para oferecer serviços mais completos e eficientes à população, a modernização do parque tecnológico pode gerar economia com materiais de escritório, energia elétrica e manutenção de equipamentos, e computadores mais modernos geralmente possuem recursos de segurança mais avançados, protegendo os dados da prefeitura contra ataques cibernéticos, faz-se necessária tal contratação.

2. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O processo está de acordo com o Plano Anual de Contratações.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais devem obedecer a todas as recomendações dos fabricantes.

Deverão ser entregues no prédio do Almoxarifado Geral da Prefeitura Municipal de Votorantim, localizado à Av. Júlio Lopes Filho, 200 – Centro – Votorantim – SP - CEP 18.110-011 ou -Almoxarifado Saúde: Rua Domingos Arruda Ferraz, nº 51, Pq. Jataí, no município de Votorantim/SP, de forma única, em até 30 (trinta) dias após a autorização de fornecimento (AF).

Não serão aceitos materiais em embalagens mal acondicionadas ou violadas.

O material poderá ser rejeitado, total ou parcialmente, se estiver em desacordo com as especificações do Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, às custas da contratada.

Os equipamentos adquiridos devem possuir garantia on-site de 36(trinta e seis) meses.

O vencedor deverá apresentar a seguinte relação de documentos:

Catálogo com a descrição detalhada dos equipamentos ofertados, para comprovação das especificações técnicas mínimas.



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Terra de Encantos”

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento



Declaração de que os equipamentos ofertados possuem ferramentas online no site do fabricante para diagnóstico de problemas e banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do número de série dos mesmos, detecção automática de atualizações de drivers;

O equipamento deve atender à norma IEC 60950 ou similar, o que deverá ser comprovado por meio de **certificação** emitida pelo Inmetro ou por Organismo de Certificação de Produto – OCP, acreditado pelo Inmetro, consoante o estabelecido nos Requisitos de Avaliação de Conformidade para Bens de Informática, aprovados pela Portaria nº 170, de 10 de abril de 2012, atestando-se a adequação do bem fornecido aos requisitos de segurança para usuário e instalações;

O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft hardware compatibility list (HCL) para o sistema operacional exigido. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento hardware compatibility test report (**Relatório**). A Microsoft Hardware Compatibility List é uma lista abrangente de dispositivos e sistemas certificados como compatíveis com o Windows. Essa lista permite que usuários e empresas verifiquem se determinado hardware atende aos requisitos de compatibilidade da Microsoft, garantindo um funcionamento confiável no Windows 10, Windows 11 e Windows Server 2022. A lista inclui informações sobre dispositivos testados e aprovados, permitindo buscas por nome do produto, fabricante e status de certificação. Além disso, a Microsoft oferece diretrizes para desenvolvimento, teste e distribuição de drivers compatíveis com Windows;

Certificado ou comprovante de conformidade que comprove que o equipamento não contém substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (CD), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenil-polibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (restriction of certain hazardous substances). O certificado ou comprovante de conformidade RoHS é um documento que atesta que um produto eletrônico ou elétrico está em conformidade com a Diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances), que regula o uso de substâncias perigosas na fabricação de equipamentos. A RoHS foi criada para restringir o uso de materiais como chumbo, cádmio, mercúrio, cromo hexavalente, bifenilos polibromados (PBBs) e éteres difenílicos polibromados (PBDEs), que podem ser prejudiciais à saúde humana e ao meio ambiente. O certificado RoHS é essencial para empresas que fabricam, importam ou vendem produtos eletrônicos, especialmente para mercados como a União Europeia, onde a conformidade com essa norma é obrigatória. Além de garantir a segurança dos consumidores, a certificação RoHS demonstra o compromisso da empresa com práticas sustentáveis;

O fabricante do microcomputador deve possuir **Certificado** ISO 9001 e 14001;

O fabricante deverá possuir **certificado** de Regularidade emitido pela CTF/APP (Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais) de acordo com as normas ambientais sob controle e fiscalização do Ibama;

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



Prefeitura Municipal de Votorantim

"Terra de Encantos"

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento

Considerando o estado dos microcomputadores que estão em uso pelos diversos setores desta municipalidade, visando sua reposição, e ainda por estarem desatualizados e sem suporte ao que chamamos de Sistema Operacional. Por serem estas as condições e visando uma nova modernização das Secretarias e departamentos, foi realizado o levantamento da demanda que atende às necessidades da Prefeitura Municipal de Votorantim, conforme segue planilha abaixo:

	FICHA ORÇAMENTÁRIA	QUANTIDADE
		MICROCOMPUTADOR
SESA	FICHA / APLICAÇÃO 144/ 300.0120 144/ 300.0133 143/ 301.1159 143/ 312.0012 143/ 800.1203 151/ 300.0000 159/ 304.0003 163/ 300.0001 160/ 300.0003	250
SECI	01, 40, 42	60

A estimativa de Quantidades – Foi realizado um levantamento junto às secretarias da prefeitura para identificar as necessidades de computadores. O objetivo foi mapear a demanda por equipamentos que possam suprir as carências de infraestrutura tecnológica dos setores municipais, visando otimizar processos e melhorar a eficiência dos serviços públicos. Com base nas informações coletadas, será possível planejar a aquisição e distribuição dos computadores de forma estratégica, atendendo às prioridades identificadas.

Item	Descrição	Quant.
01	MICROCOMPUTADOR TIPO 1, SIMILAR I5, 16GB RAM DDR4, 256 GB SSD NVME, MONITOR 23,8", WINDOWS, TECLADO E MOUSE.	310

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após levantamento de mercado constatou-se as seguintes opções:

LOCAÇÃO

Vantagens - Custo Efetivo: Oferece flexibilidade, custos mensais previsíveis e atualizações facilitadas dos equipamentos. - Manutenção Simplificada: Manutenção, já que não precisaríamos arcar com os custos com peças e suporte técnico.



Prefeitura Municipal de Votorantim

"Terra de Encantos"

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento



Desvantagens - Dependência de Terceiros: Custo total mais alto a longo prazo, falta da propriedade, já que os equipamentos não serão nossos ao final do contrato.

AQUISIÇÃO

Vantagens - Controle Total: Propriedade permanente, realização de atualizações nos equipamentos, ausência de pagamentos contínuos e personalização dos equipamentos.

Desvantagens - Investimento Inicial elevado: Custos iniciais mais elevados e responsabilidade futura pela manutenção, reparos e a rápida obsolescência tecnológica.

Diante das opções encontradas e da disponibilidade financeira, optou-se pela ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A opção pela ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de computadores, deve-se a uma série de fatores estratégicos e técnicos que atendem às necessidades atuais da administração municipal. Em primeiro lugar, os equipamentos existentes encontram-se obsoletos, comprometendo a eficiência dos serviços públicos e a produtividade das secretarias. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS surge como uma solução ágil e viável para modernizar a infraestrutura tecnológica sem a necessidade de um investimento inicial elevado, especialmente considerando as limitações orçamentárias no início desta nova gestão.

Além disso, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS permite a aquisição em diferentes momentos, garantindo às secretarias municipais planejar o melhor momento da aquisição durante o ano. Outro aspecto relevante é a flexibilidade financeira, uma vez que o valor do contrato é diluído ao longo do ano, evitando impactos significativos no orçamento atual. Dessa forma, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS apresenta-se como a alternativa mais adequada para suprir as demandas imediatas, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, enquanto se planeja uma solução definitiva para a infraestrutura de TI no médio e longo prazo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO

Item	Descrição	Quant	Valor Global
01	MICROCOMPUTADOR TIPO 1, SIMILAR I5, 16GB RAM DDR4, 256 GB SSD NVME, MONITOR 23,8", WINDOWS, TECLADO E MOUSE.	310	R\$ 2.388.708,10

O valor estimado para a contratação é de R\$ 2.388.708,88 (dois milhões e trezentos e oitenta e oito mil e setecentos e oito reais e dez centavos).



Prefeitura Municipal de Votorantim

"Terra de Encantos"

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solução tem como objetivo a aquisição de computadores por meio de Ata de Registro de Preços, garantindo a modernização da infraestrutura tecnológica da instituição. Essa escolha permite atender às necessidades operacionais de forma eficiente e planejada, assegurando padronização dos equipamentos, redução de custos por meio da economia de escala e agilidade no processo de aquisição, conforme demanda específica de cada setor.

A implementação dessa solução visa aprimorar a produtividade dos colaboradores, proporcionar melhor desempenho nos processos internos e garantir a compatibilidade dos sistemas utilizados pela instituição. Além disso, a renovação do parque tecnológico permitirá a adoção de equipamentos com maior capacidade de processamento, menor consumo energético e atualização compatível com as exigências de segurança e desempenho.

A escolha pela Ata de Registro de Preços possibilita contratações futuras mais ágeis e sem necessidade de novos procedimentos licitatórios, garantindo flexibilidade na aquisição dos computadores conforme a demanda e disponibilidade orçamentária. Dessa forma, a solução adotada contribui para a eficiência administrativa, a otimização dos recursos públicos e a sustentabilidade na gestão dos ativos de tecnologia.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA AQUISIÇÃO DO OBJETO

Optou-se pela aquisição por item, buscando dar máxima eficiência às aquisições pretendidas.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Melhoria na eficiência operacional das equipes da Saúde e Secretaria de Cidadania, reduzindo tempo de processamento e aprimorando a qualidade dos atendimentos.

Modernização dos sistemas utilizados, garantindo maior estabilidade, segurança e acesso rápido às informações dos cidadãos.

Facilidade na comunicação interna e externa, permitindo integração entre diferentes setores e agilizando processos administrativos.

Maior capacidade de armazenamento e processamento, possibilitando o uso de softwares mais avançados para gestão e análise de dados.

Aprimoramento da telemedicina e serviços digitais, possibilitando atendimentos virtuais de forma eficaz e acessível.

10. PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES QUE DEVEM SER ADOTADAS, EM PARALELO, NO TOCANTE À OPERACIONALIZAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Adequação da rede de dados e elétrica para assimilar os novos computadores

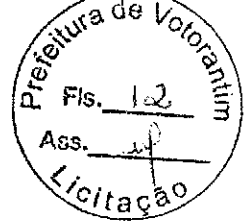
11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES



Prefeitura Municipal de Votorantim

"Terra de Encantos"

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento



Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A renovação do parque tecnológico, por meio da aquisição de novos computadores, exige um planejamento adequado para o descarte dos equipamentos antigos, minimizando impactos ambientais negativos. O descarte inadequado de microcomputadores pode resultar na liberação de substâncias tóxicas, como metais pesados e componentes químicos, que contaminam o solo e os recursos hídricos.

Para mitigar esses impactos, a instituição adotará práticas sustentáveis de descarte, garantindo que os equipamentos sejam direcionados para empresas especializadas em reciclagem e reuso de eletrônicos. Dessa forma, será possível recuperar materiais recicláveis, reduzir o volume de resíduos eletrônicos e evitar que componentes perigosos sejam descartados indevidamente.

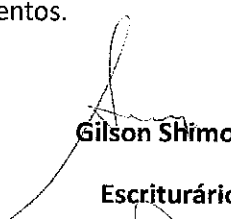
Além disso, será promovida a reutilização de equipamentos que ainda possam atender a demandas secundárias, prolongando seu ciclo de vida e reduzindo a necessidade de novas extrações de matéria-prima.

O compromisso com um descarte ambientalmente correto fortalece a responsabilidade socioambiental da organização, contribuindo para a preservação do meio ambiente e incentivando boas práticas na gestão de resíduos tecnológicos.

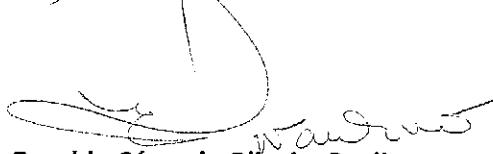
13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a evidente necessidade do material referido acima para atender às demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Votorantim e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender às despesas da presente aquisição, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida.

Após a realização do estudo foi verificada a viabilidade da contratação, levando-se em conta as questões orçamentárias e de disponibilidade de empresas consolidadas no ramo de locação de equipamentos de informática para a Administração Pública Municipal, visando a garantia do fornecimento e eventual futura aquisição de novos materiais e equipamentos.


Gilson Shimoda

Escriturário


Egnaldo César de Oliveira Paulino

Diretor de TI


Nilton Wakabayashi

Secretária de Planejamento e Desenvolvimento



Prefeitura Municipal de Votorantim

"Terra de Encantos"

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento



TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: "Aquisição de Microcomputadores para as Secretarias Municipais de Saúde (SESA) e Cidadania (SECI)"

Versão 1.3

Votorantim, 6 de junho de 2025

1-DEFINIÇÃO DO OBJETO

Ata de Registro de Preços de microcomputadores, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Item	Descrição	Quant.
01	MICROCOMPUTADOR TIPO 1, SIMILAR I5, 16GB RAM DDR5, 256 GB SSD NVME, MONITOR 23,8", WINDOWS, TECLADO E MOUSE	310

QUANTIDADE	
MICROCOMPUTADOR	
SESA	250
SECI	60
TOTAL	310

2 - Fundamentação da contratação

Considerando que já se passaram anos da última aquisição e há necessidade de reposição por equipamentos mais modernos;

Considerando que Softwares mais avançados podem ser utilizados para oferecer serviços mais completos e eficientes à população, a modernização do parque tecnológico pode gerar economia com materiais de escritório, energia elétrica e manutenção de equipamentos, e computadores mais modernos geralmente possuem recursos de segurança mais avançados, protegendo os dados da prefeitura contra-ataques cibernéticos, faz-se necessária tal contratação.

3 – Descrição da solução como um todo

ITEM 1 - MICROCOMPUTADOR TIPO 1

O equipamento cotado deve ser novo, não submetido a uso anterior, nem recondicionamento e devem pertencer comprovadamente a linha corporativa do fabricante.

O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, até a data de entrega da proposta.



Prefeitura Municipal de Votorantim

"Terra de Encantos"

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento

GABINETE

Gabinete integrado (All In One / Tudo em um) com Monitor de no mínimo 23,8" com desenho do próprio fabricante;

Serão aceitos monitores com projetos específicos para acoplamento de desktops do tipo mini/micro com volume máximo de 1.2L, onde ambos (monitor + computador) devem ser do mesmo fabricante. Neste tipo de solução, a conexão do desktop à tela/monitor deverá ser feita através de conector específico (docking) ou via um cabo único 3-1 (energia, USB e DisplayPort) a ser conectado em uma porta específica upstream. Sendo permitido, portanto, ligar e desligar o equipamento através de botão presente na frente do monitor, não sendo necessário o acesso do usuário a parte de trás do equipamento. Deverá manter o uso de apenas um ponto de energia elétrica e dispensando o uso de outros tipos de cabos externos para vídeo. No caso deste tipo de solução deverão ser respeitadas todas as demais exigências, como no tocante a quantidade de portas, conectores, capacidade de expansão, e demais especificações. Não será aceito o uso de suportes ou adaptadores externos, para acoplamento do equipamento ao monitor.

Acompanhar um cabo de alimentação e plugue de acordo com o padrão utilizado no Brasil, especificado pela NBR 14136.

O gabinete deverá possuir o furo padrão "Kensington" para a utilização de um cabo de aço do mesmo tipo, que o prenderá o AIO à mesa de trabalho.

TELA

Integrada de no mínimo 23,8" polegadas

Resolução Nativa 1920X1080 IPS

Brilho mínimo 250 cd/m²

Deverá possuir webcam FHD integrado ao monitor. Não serão aceitas soluções externas via USB ou adaptadores.

Possuir alto-falante interno, com capacidade total de 4 Watt RMS ou superior, compatível com a controladora de som

PROCESSADOR

Deverá possuir, no mínimo, 4 (quatro) núcleos e 8 (oito) threads de processamento com frequência de operação de pelo menos 4.4GHz de frequência de clock máximo (turbo).

Memória cache total (L2+L3) de, no mínimo, 12MB.

Deverá ser da geração mais recente de processadores ofertado pelo fabricante do equipamento (Intel 14ª geração ou AMD série 8000)

É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado;

MEMÓRIA RAM

Deverá possuir, no mínimo, 16GB de memória RAM instalados.

Deverá ser expansível à, no mínimo, 64 GB de memória.

Deverá ser do tipo DDR5-5200MHz ou superior

BIOS



Prefeitura Municipal de Votorantim

"Terra de Encantos"

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento



BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre a BIOS, ou em regime de OEM, comprovados através de documento oficial do fabricante. O fabricante do equipamento, deverá ser totalmente responsável pela BIOS fornecida juntamente com a placa-mãe e pela atualização desta BIOS, devendo promover as alterações que se façam necessárias e corrigir problemas ou danos causados ao equipamento em razão dessa BIOS ou de procedimentos de atualização desta BIOS (que poderão ser acompanhados pela empresa caso haja necessidade), durante o período de garantia do equipamento;

O BIOS deverá ser do tipo memória flash.

Possuir um campo com o número de série do equipamento e um campo editável que permita inserir uma identificação customizada, como número de patrimônio ou de serviço, e que possam ser consultadas por software de gerenciamento;

Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas.

Estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS antes de passar o controle de execução a mesma;

Software embarcado no BIOS com Funções de diagnóstico de problemas, e gerenciamento com as seguintes características:

Permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified/Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12);

A licitante vencedora deverá entregar os equipamentos com o logotipo da PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM estampado na inicialização da BIOS do equipamento.

PLACA MÃE

A placa mãe deve ser fabricada pelo próprio fabricante do microcomputador ou projetadas especificamente para o equipamento com direitos Copyright, não sendo aceito placas de livre comercialização no mercado, nem em regime de OEM;

Deverá possuir, no mínimo, chipset Q670 ou AMD PRO 600;

Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações;

Deverá possuir, no mínimo, 02 (dois) slots PCIe ou M.2.

Possuir módulo TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 ou superior instalado de fábrica integrado a placa-mãe destinado ao armazenamento de senhas, certificados digitais e chaves criptográficas em conformidade com as especificações do Trusted Computing Group.

ARMAZENAMENTO

Deverá possuir, no mínimo, 256GB do tipo SSD e tecnologia NVMe M.2.

CONTROLADORA DE REDE GIGABIT ETHERNET:

Deverá possuir, no mínimo, 01 (uma) interface de rede compatível com Ethernet, sendo do tipo "onboard" ou através de placa adaptadora. Possuir velocidades de comunicação de 10/100/1000Mbps.

Deverá possuir conector de rede do padrão RJ-45. Deverá suportar recurso WOL (Wake On LAN).



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Terra de Encantos”

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento

(uma) interface de rede wireless padrão 802.11 AX e bluetooth 5.1 Integrado.

CONECTIVIDADE

Deverá possuir no mínimo 5 (cinco) portas USB Tipo A e 01 (uma) porta USB Tipo C.

Deverá possuir, no mínimo, duas interfaces de vídeo livres do tipo digital (HDMI ou DisplayPort), para suportar o uso de 2 telas adicionais, além da principal.

TECLADO

Teclado USB, com ajuste de inclinação, com 107 teclas, teclado numérico separado, padrão ABNT2.

Deverá possuir proteção contra o derramamento de líquidos.

MOUSE

Mouse ótico USB, de dois botões, e dispositivo de rolagem de tela, devendo possuir resolução mínima por hardware de 1600 DPI;

Deverá acompanhar mouse pad

FONTE DE ALIMENTAÇÃO

Deverá ser interna ou externa, compatível ao gabinete e placa mãe.

Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência máxima de 280 W.

SISTEMA OPERACIONAL

Deverá vir instalado com o Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits ou superior, para uso corporativo, em português do Brasil (PT-BR) na modalidade OEM, com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional, devidamente licenciado.

Suporte/Garantia

Garantir que o Equipamento fornecido à CONTRATANTE, por objeto do Contrato, possua softwares revestidos das licenças de uso necessárias para a utilização da CONTRATANTE;

Para garantir a inviolabilidade dos computadores, os mesmos deverão possuir proteção através de chave, selo de segurança ou lacre, impedindo o acesso ao interior do gabinete dos computadores; Deverá possuir identificação.

Garantia

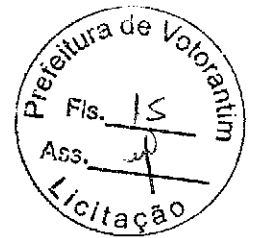
O conjunto de equipamento ofertado deverá possuir garantia de no mínimo 36 (trinta e seis) meses on-site, prestada pelo fabricante, em horário comercial, a contar a partir da data do aceite do equipamento. O fabricante do equipamento deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema.

Os serviços de garantia serão solicitados do site/helpdesk ou número de telefone gratuito do fabricante do produto, devendo estes serviços estarem disponíveis em tempo integral (24x7) 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana;

Durante a garantia deverão ser substituídas, sem nenhum ônus adicional, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do equipamento, devidamente comprovado.



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Terra de Encantos"
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento



A garantia não será afetada caso tenhamos a necessidade de instalar placas de rede locais, de fax-modem, interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, adicionar unidade de disco rígido bem como alterar a capacidade de memória, ressaltando que a garantia desses opcionais adicionados será de total responsabilidade do órgão.

Durante o período de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada, pelo fabricante dos equipamentos. Os "partnumbers/descrição de garantias adicionais que serão prestados pelo fabricante devem constar na proposta. No caso de o licitante não ser o próprio fabricante do equipamento, ele deverá apresentar declaração/certificado do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência;

4 – Requisitos da Contratação

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

O vencedor deverá apresentar a seguinte relação de documentos:

Catálogo com a descrição detalhada dos equipamentos ofertados, para comprovação das especificações técnicas mínimas.

Declaração de que os equipamentos ofertados possuem ferramentas online no site do fabricante para diagnóstico de problemas e banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do número de série dos mesmos, detecção automática de atualizações de drivers;

O equipamento deve atender à norma IEC 60950 ou similar, o que deverá ser comprovado por meio de **certificação** emitida pelo Inmetro ou por Organismo de Certificação de Produto – OCP, acreditado pelo Inmetro, consoante o estabelecido nos Requisitos de Avaliação de Conformidade para Bens de Informática, aprovados pela Portaria nº 170, de 10 de abril de 2012, atestando-se a adequação do bem fornecido aos requisitos de segurança para usuário e instalações;

O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft hardware compatibility list (HCL) para o sistema operacional exigido. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento hardware compatibility test report (**Relatório**). A Microsoft Hardware Compatibility List é uma lista abrangente de dispositivos e sistemas certificados como compatíveis com o Windows. Essa lista permite que usuários e empresas verifiquem se determinado hardware atende aos requisitos de compatibilidade da Microsoft, garantindo um funcionamento confiável no Windows 10, Windows 11 e Windows Server 2022. A lista inclui informações sobre dispositivos testados e aprovados, permitindo buscas por nome do produto, fabricante e status de certificação. Além disso, a Microsoft oferece diretrizes para desenvolvimento, teste e distribuição de drivers compatíveis com Windows;

Certificado ou comprovante de conformidade que comprove que o equipamento não contém substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (CD), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenil-polibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (restriction of certain hazardous substances). O certificado ou comprovante de conformidade RoHS é um documento que atesta que um produto eletrônico ou elétrico está em conformidade com a Diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances), que regula o uso de substâncias perigosas na fabricação de equipamentos. A RoHS foi criada para restringir o uso de materiais como chumbo, cádmio, mercúrio, cromo hexavalente, bifenilos polibromados (PBBs) e éteres difenílicos polibromados (PBDEs), que podem ser prejudiciais à saúde humana e ao meio ambiente. O certificado RoHS é essencial para empresas que fabricam, importam ou vendem produtos eletrônicos, especialmente para mercados como a União Europeia, onde a



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Terra de Encantos”

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento

conformidade com essa norma é obrigatória. Além de garantir a segurança dos consumidores, a certificação RoHS demonstra o compromisso da empresa com práticas sustentáveis;

O fabricante do microcomputador deve possuir **Certificado** ISO 9001 e 14001;

O fabricante deverá possuir **certificado** de Regularidade emitido pela CTF/APP (Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais) de acordo com as normas ambientais sob controle e fiscalização do Ibama;

Deverá ser apresentado a **relação** da rede de Assistência Técnica ou autorizada do Fabricante no Estado de São Paulo.

5 – Modelo de execução do objeto

O item será fornecido mediante a pedido das máquinas feita pela prefeitura, calculado com base no número de equipamentos solicitados

Dos prazos da entrega e instalação

O prazo máximo para início da prestação dos serviços será de até 30(trinta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de início dos serviços

Local de entrega e instalação

Os equipamentos deverão ser entregues no seguinte locais:

- Almoxarifado Central: Rua Júlio Lopes, nº 200, Centro, no município de Votorantim/SP;

-Almoxarifado Saúde: Rua Domingos Arruda Ferraz, nº 51, Pq. Jataí, no município de Votorantim/SP;

Prazo de vigência do contrato

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

6 – Modelo de gestão do contrato

A gestão e fiscalização técnica e administrativa será exercida pelos servidores conforme segue:

Gestor: Nilton Wakabayashi – Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

Fiscal Técnico: Gilson Shimoda – Escriturário

Fiscal Administrativo: Cléia Borges Gomes Guarizo - Escriturária

7 – Critério de medição e pagamento

O pagamento será efetuado exclusivamente pelos itens solicitados e devidamente entregues conforme a necessidade do órgão contratante. A medição será realizada com base nos seguintes critérios:

A quantidade de computadores efetivamente requisitados e entregues dentro das especificações do termo de referência.

A conferência da conformidade dos produtos, assegurando que atendem aos requisitos técnicos e funcionais estabelecidos.

A validação da entrega realizada, considerando prazos e condições estipulados no contrato.



Prefeitura Municipal de Votorantim

"Terra de Encantos"

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento



O faturamento será realizado com base nos itens entregues e aceitos, mediante emissão da nota fiscal correspondente e aprovação do responsável técnico do contrato.

A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município e conforme relatório dos serviços prestados.

As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que sejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.

Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negatividade, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e a contribuições Sociais expedida pela Secretaria de Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda e CNDT- Débitos trabalhistas.

O ISSQN se devido, será recolhido, na forma do Código Tributário Municipal vigente.

Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

8 – Forma e critérios de seleção do fornecedor

A modalidade será pregão, o critério de julgamento da proposta será o menor valor por item que atenda as especificações deste termo.

9 – Estimativa do valor da contratação

O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.388.708,10 (dois milhões e trezentos e oitenta e oito mil e setecentos e oito reais e dez centavos). Conforme custos unitários apostos na tabela disposta no início deste Termo de Referência e relatório de pesquisa de preços anexa.

10 – Adequação Orçamentária

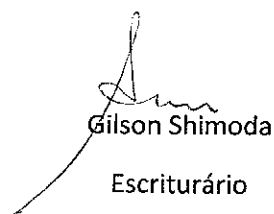
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste ano, na dotação orçamentaria de Equipamento Permanente, conforme fichas a seguir:

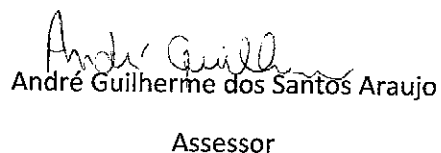
FICHA	SECRETARIA
FICHA / APLICAÇÃO	
144/ 300.0120	
144/ 300.0133	
143/ 301.1159	
143/ 312.0012	
143/ 800.1203	SESA



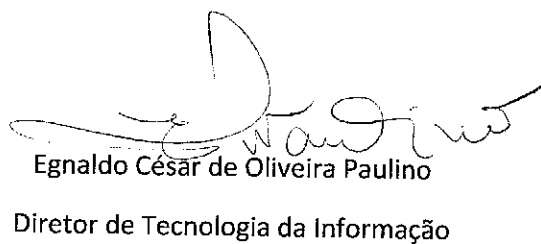
Prefeitura Municipal de Votorantim
"Terra de Encantos"
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento

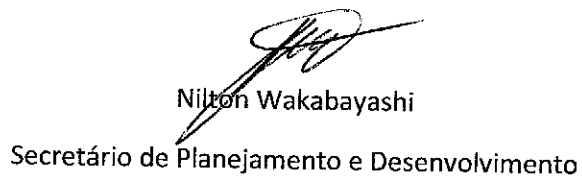
151/ 300.0000	
159/ 304.0003	
163/ 300.0001	
160/ 300.0003	
01, 40, 42	SECI


Gilson Shimoda
Escriturário


André Guilherme dos Santos Araujo
Assessor

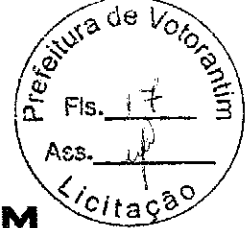

Cleia Borges Gomes Guarizo
Escriturário


Egnaldo César de Oliveira Paulino
Diretor de Tecnologia da Informação


Nilton Wakabayashi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Votorantim, SP, 11 de junho de 2025.

RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS E ESTIMATIVA DO PREÇO MÁXIMO

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO: “Aquisição de Microcomputadores para as Secretarias Municipais de Saúde (SESA) e Cidadania (SECI)”

II – FONTES CONSULTADAS

2.1. Foram priorizados os parâmetros do artigo 23, § 1º, incisos IV da Lei nº. 14.133/2021.

Foi identificado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP um objeto semelhante ao deste processo, com base em contratações realizadas por outros órgãos da Administração Pública. O item encontrado apresenta características compatíveis com as necessidades atuais, especialmente no que diz respeito à prestação de serviços técnicos envolvendo infraestrutura de rede lógica, elétrica e manutenção de sistemas. Essa referência contribui para a análise de viabilidade e serve de parâmetro para a elaboração do termo de referência e estimativa de preços.

2.2. Na consulta direta ao PNCP, foi enviada comunicação às seguintes empresas:

FORNECEDOR	E-MAIL / CNPJ	PROPOSTA	JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA
loja Tagliari comercio de equipamentos	35.055.687/0002-28	encaminhou	PNCP
T e S distribuição de informática	49.800.668/0001-02	encaminhou	PNCP
Luiz Hiroshe Emoto -me		encaminhou	PNCP
Lec comercio produtos de informática	46.491.524/0001-23	encaminhou	PNCP
Asas tecnologia serviços e comercio de equipamentos de informática	04.468.603/0001-73	encaminhou	PNCP
h&l comercio e soluções LTDA	53.956.494/0001-49	encaminhou	PNCP

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

Órgão contratante	Média de valor Unitário	Valor Total
loja Tagliari comercio de equipamentos	R\$ 4.440,00	R\$ 1.376.400,00
T e S distribuição de informática	R\$ 8.421,00	R\$ 2.610.510,00
Luiz Hiroshe Emoto -me	R\$ 8.099,00	R\$ 2.510.690,00
Lec comercio produtos de informática	R\$ 6.572,05	R\$ 2.037.335,05
Asas tecnologia serviços e comercio de equipamentos de informática	R\$ 9.720,00	R\$ 3.013.200,00
h&l comercio e soluções LTDA	R\$ 7.730,00	R\$ 2.396.300,00

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

Como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, foi definido que será a média obtida na pesquisa de preços.

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado da contratação de serviços é de R\$ R\$ 2.388.708,10 (dois milhões e trezentos e oitenta e oito mil e setecentos e oito reais e dez centavos).

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com o Decreto nº 7.393 de 19 de janeiro de 2024, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é vantajoso para a Administração.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por André Guilherme dos Santos Araujo, Assessor, e aprovada por Gilson Shimoda, Escriturário.


André Guilherme dos Santos Araujo
Assessor


Gilson Shimoda
Escriturário

LEVANTAMENTO/GERENCIAMENTO DE RISCOS:

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES PARA LEVANTAMENTO DE RISCOS:

	RESPOSTA:	S/N
1. Prazo de entrega diferenciado?		
2. Garantia adicional fora a do produto?		
3. Há serviços de instalação incluído?		
4. O serviço comercializado em dólar?		
5. O valor estimado sugere contratação exclusiva para ME e EPP?		
6. Há, pelo menos, 3 empresas ME e EPP participando da cotação? R: Sim, considerando as contratações de outros órgãos que são com empresas ME/EPP		
7. Há flagrante diferença de preços entre ME/EPP e ampla concorrência?		
8. Há indício de monopólio?		
9. Há flagrante diferença de preços entre o mapa e o valor inicialmente orçado nos estudos técnicos preliminares?		
10. Há notícias mercadológicas que indiquem ausência de matéria-prima no mercado e/ou aumento expressivo de preços em mídias oficiais?		
11. Observar se os preços de Internet não estão abarcando promoções temporais e/ou quantitativas que possam influenciar no preço de forma		

GERENCIAMENTO DOS RISCOS:

- *Os potenciais riscos devem ser explicitados na Informação da Unidade.
- *Os riscos que influenciam diretamente na seleção do fornecedor devem ser encaminhados à Seção de Licitações.
- * Juntar aos autos a relação de possíveis fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas
- *Observar se há proposta direta com fornecedor que também esteja fornecendo para a administração (ARP e contratos) em preço manifestamente inferior, com vistas ao questionamento e análise crítica

André Guilherme
André Guilherme dos Santos Araujo
Votorantim, 10/06/2025

Sector: TI - Secretaria de planejamento e desenvolvimento
Processo: 624/2025
Objeto: Microcomputador All in One TIPO 1
Servidor Responsável: André Guilherme dos Santos Araújo

Critérios Estatísticos da Amostra

ITEM 1	
SOMA VÁLIDOS	R\$ 30.822,05
MÉDIA VÁLIDOS	R\$ 7.705,51
MEDIANA VÁLIDOS	R\$ 7.914,50
DESVIO PADRÃO AMOSTRAL	R\$ 806,66
COEFICIENTE DE VARIACÃO (%)	10,47
MÉTODO ESTATÍSTICO	MÉDIA
PREÇO MÍNIMO	R\$ 4.440,00
PREÇO MÁXIMO	R\$ 9.720,00
DIFERENÇA MÍNIMO E MÁXIMO	R\$ 5.280,00

Critérios Estatísticos gerais

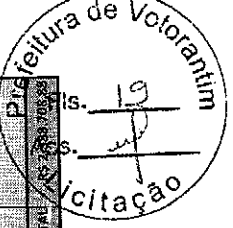
25% Preços excessivamente elevados: superior a 25% da média do rol de preços válidos
75% Inexequível: inferior a 75% da média do rol de preços válidos

Coefficiente de variação

25%	MÉDIA
<	MÉDIA
>	MÉDIA

ATENÇÃO: PARA IMPRESSÃO EM FOLHA A4 SEM CORTAR A TABELA, IMPRIMIR FRENTE E VERSO NA BORDA CURTA, COM DIMENSIONAMENTO PERSONALIZADO EM 56% E MARGEM ESTREITA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / FORNecedor	UNID.	QTD.	Forma de Pagamento	Empresário	Data de Contrat. (emp. ilicita)	Porte	Valor Unit. Descont.	MEDIA ISOLADO	25% acima média	75% abaixo média	AVALIAÇÃO	OBSERVAÇÕES	Valor unit.	Valor total	MÉDIA/MEDIANA	
1	Microcomputador All in Ones MICROCOMPUTADOR TIPO 1, SIMILAR IS, 16GB RAM, 512GB SSD NVME, MONITOR 23,8", WINDOWS, TECLADO, MOUSE E ESTABILIZADOR	UNIDADE	310	Pesquisa Online	loja Tagliari comercio de equipamentos LTDA CNPJ 35.055.687/0002-28	01/11/2024	LTDA	R\$ / 4.440,00	R\$ 8.108,41	10.135,51	6.081,31	INEXEQUÍVEL	-48,74%				
					Loja T e S distribuição de informática CNPJ 49.800.668/0001-02	01/11/2024	LTDA	R\$ / 8.421,00	R\$ 7.312,21	9.140,26	5.484,16	VÁLIDO	15,16%				
					Loja Hiroshi Comercio - me	01/05/2024	ME	R\$ / 8.099,00	R\$ 7.376,61	9.220,76	5.532,46	VÁLIDO	9,79%				
					LOJA Lec comercio de produtos de informática LTDA CNPJ 46.491.524/0001- 23	01/11/2024	LTDA	R\$ / 6.572,05	R\$ 7.682,00	9.602,50	5.761,50	VÁLIDO	-14,45%				
					LOJA Asas tecnologia serviços e comercio de equipamentos de informática CNPJ 04.468.603/0001-73	01/12/2024	LTDA	R\$ / 9.720,00	R\$ 7.052,41	8.815,51	5.289,31	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	37,83%				
					loja n8l comercio e soluções LTDA CNPJ 53.956.494/0001-48	01/11/2024	LTDA	R\$ / 7.730,00	R\$ 7.450,41	9.313,01	5.587,81	VÁLIDO	3,75%				
								R\$ 7.497,01	9.371,26	5.622,76	INEXEQUÍVEL	-100,00%					
								R\$ 7.497,01	9.371,26	5.622,76	INEXEQUÍVEL	-100,00%					
								R\$ 7.497,01	9.371,26	5.622,76	INEXEQUÍVEL	-100,00%					
								R\$ 7.497,01	9.371,26	5.622,76	INEXEQUÍVEL	-100,00%					
TOTAL															R\$ 7.705,57	R\$ 2.398.708,89	R\$ 7.705,57



Observações:

1. Os parâmetros utilizados na pesquisa foram com base em contratações similares de órgãos/entidades da Administração Pública com especificações e quantitativos similares ao da PMV, conforme os termos I, II, III e IV do art. 5º da IN n. 73/2020, do Ministério da Economia.
2. Foram DESCONSIDERADOS os valores superiores a 25% da média total (geral) e os até 75 % da mesma média.



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 1323/2024

Última atualização 18/12/2024

Local: Campinas/SP **Órgão:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Unidade compradora: 450161 - ESP-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 18/12/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 46068425000133-1-001953/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de computadores desktop, all in one e monitor 4k

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 30.092,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 30.092,00

Itens

Arquivos

Contratos/Empenhos

Histórico



Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar



1	Microcomputador memória ram: 64. núcleos por processador: superior a 8, armazenamento hdd: 2, armazenamento ssd: superior a 500, monitor: 21 a 29, componentes adicionais: com teclado e mouse, sistema operacional: proprietário, garantia on site: superior a 36, gabinete: torre, outros recursos: conforme edital	1	
2	Microcomputador All In One tela: superior a 21,5, interatividade da tela: sem interatividade, memória ram: superior a 8, núcleos por processador: superior a 8, armazenamento hdd: sem disco hdd, armazenamento ssd: superior a 500, fonte alimentação: bivolt automática, sistema operacional: proprietário, garantia on site: 36	2	R\$ 8.421,00
3	Monitor Computador tamanho tela: 23 a 30, tipo de tela: led, formato tela: widescreen, qualidade de imagem: 4 k, interatividade da tela: sem interatividade, ajuste: ajuste de rotação, altura e inclinação do display, alimentação: bivolt, garantia on site: 12	1	R\$ 2.400,00

Exibir 5

1-3 de 3 itens

Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

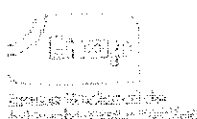
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 976 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
TÉCNICO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de computadores e monitores, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
1	MICROCOMPUTADOR 64GB RAM DDR5 5600 20 NÚCLEOS POR PROCESSADOR 28 THREADS CACHE 33MB FREQUÊNCIA MAX 5.3GHZ SSD 1TB PCIE NVME M.2 (CLASSE 35) SEM MONITOR COM TECLADO (PADRÃO PORTUGUÊS DO BRASIL) E MOUSE GABINETE SMALL FORM FACTOR WINDOWS 11 PRO GARANTIA ON SITE DE 36 MESES	611689	UNIDADE	01
2	MICROCOMPUTADOR – ALL IN ONE 16GB RAM DDR4 3200 10 NÚCLEOS POR PROCESSADOR 12 THREADS CACHE 12MB FREQUENCIA MAX 5.4GHZ SSD 1TB PCIE NVME M.2 TELA IPS FHD, 23,8", IPS, ANTI-REFLEXO COM TECLADO (PADRÃO PORTUGUÊS DO BRASIL) E MOUSE WINDOWS 11 PRO GARANTIA ON SITE DE 36 MESES	481514	UNIDADE	02
3	MONITOR RESOLUÇÃO 4K 27 POLEGADAS PAINEL IPS AJUSTES DE ALTURA, ROTAÇÃO E INCLINAÇÃO COM CABOS DISPLAYPORT, HDMI E USB 3.2 GEN 1 INCLUÍDOS GARANTIA ON SITE DE 36 MESES	606908	UNIDADE	01

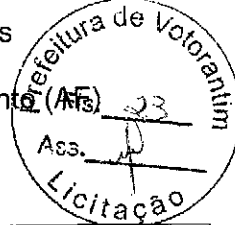


UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
CIDADE UNIVERSITÁRIA "ZEFERINO VAZ"
CEP 13083-970 – CAMPINAS – SP
CNPJ: 46.068.425/0001-33

Sistema de Compras

Autorização de Fornecimento (AF) 23

Núm. 14150/2024



Dados da Autorização de Fornecimento

Empenhada em:	18/12/2024	Valor Total da AF:	16.842,00
Processo de compra:	01-P-46364/2024	Processo Secundário:	01-P-46782/2024
Dispensa:	Lei 14.133/2021, Art. 75, II	OC/BEC:	
Área de Compra:	CSC - Central de Serviços Compartilhados	Comprador:	MARCOS PAULO MARCUZ

Fornecedor Autorizado

Razão Social:	T&S DISTRIBUICAO DE INFORMATICA LTDA	CPF/CNPJ:	49.800.668/0001-02
Inscrição Estadual:	122971997112	Inscrição Municipal:	8587140
Endereço:	AVENIDA ANDRADE NEVES 1682	Complemento:	
Bairro:	JARDIM CHAPADAO	Caixa Postal:	
Cidade:	CAMPINAS - SP	CEP:	13070-000
Telefone:	1932551661	FAX:	
E-mail:	BALAOCASTELO@GMAIL.COM		
Banco:	403 - CORA SCFI S.A.	Agência:	1
		C/C:	3815341
		DV:	8

Itens Contratados

Item	Qtde	Código	UF	Valor Unit.	Valor Total (R\$)	Tipo Recolhimento ICMS
2	2	995527	UNIDADE	8.421,0000	16.842,00	Sem Desconto
Descritivo: MICROCOMPUTADOR; DESKTOP TIPO ALL-IN-ONE; COM PROCESSADOR DE 10 NUCLEOS E 12 THREADS;; COM FREQUENCIA DE CLOCK REAL, IGUAL OU SUPERIOR A 1.8 GHZ;; MEMORIA RAM DDR4 - 3200 MHZ OU SUPERIOR; DE 16 GB (2 X 8 GB - 2 SLOTS SODIMM);; CACHE DE 12MB (NO MINIMO); CONTROLADORA DE DISCO PADRAO SATA III;; COM 01 DISCO; 1 TERABYTE; SLOT M.2 COM UNIDADE SSD, PCIE NVME DE 4º GERACAO; BARRAMENTO DA CONTROLADORA DE VIDEO PADRAO PCI EXPRESS 4º GERACAO X16;; CONTROLADORA DE VIDEO PADRAO SVGA (OU SUPERIOR); ; MINIMO 5 PORTAS USB 3.2 OU SUPERIOR, PORTA SAIDA HDMI 1.4B, 1 PORTA ENTRADA HDMI 1.4B; TECLADO ABNT2, DA MESMA MARCA E COR DA CPU;; ; CONTROLADORA DE SOM INTEGRADA;; COM ALTO FALANTE EMBUTIDO NO GABINETE; ; MONITOR MIN.23 POLEGADAS;C/ CAMERA EMBUTIDA ALTA DEFINICAO 720P OU 0,9MP; RESOL GRAF MIN 1920X1080; MOUSE SEM FIO DA MESMA MARCA E COR DA CPU;; ; PLACA DE REDE COM FUNCIONALIDADE PADRAO IEEE 802.3 10/100/1000 BASE-T, ONBOARD;; ; ; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PROFESSIONAL; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, ON SITE;; COM CERTIFICADO IEC 60950/61000-4-4/3/4 E CABOS DE ALIMENTACAO DE ENERGIA PADRAO BRASILEIRO						
Marca:		Modelo:				
Validade:						
Parcela Entrega	Prazo	Qtde				
1	7 Dias corridos	2				
Parcela Pagto	Prazo	A partir de	Valor			
1	30 Dias corridos		R\$ 16.842,00			

Valor Total da Autorização de 16.842,00

Empenhada. Fornecedor fora do CADIN no momento do empenho.

Empenho(s) da 25920/2024

- 1 - Não haverá expediente nas Unidades da UNICAMP entre os dias 21/12 e 01/01. A entrega deverá ocorrer no Instituto de Economia A/C de Giovanna, de segunda a sexta feira, das 9h às 12h ou 14h às 17h.
- 2 - Para quaisquer assuntos relacionados à entrega de materiais deverá ser encaminhado à: entregasdispensa@dga.unicamp.br ou entregaslicitacao@dga.unicamp.br
- 3 - Dados para faturamento: Universidade Estadual de Campinas, Cidade Universitária Zeferino Vaz s/nº, Distrito de Barão Geraldo - Campinas/SP, CEP 13083-970, Inscrição Estadual: Isento, CNPJ: 46.068.425/0001-33
- 4 - Compõe esta autorização de fornecimento as disposições do edital de licitação ou o ato que tiver autorizado a contratação direta, a proposta do licitante vencedor, bem como as regras constantes no Termo de Referência da contratação.
- 5 - Conforme Decretos Estaduais nº 62.927/2016 e 66.000/2021, os pagamentos de despesas, obrigações ou responsabilidades de qualquer natureza, inclusive os decorrentes de decisões judiciais, de serviços da dívida pública ou de

EMITIDO POR MARCOS PAULO MARCUZ VENIER - MATRÍCULA 327121
UNICAMP/DGA

DATA EMISSÃO:18/12/2024
HORA EMISSÃO:14:45:06

PÁG: 1 / 2

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código BE420967 96674F48 801855A6 03AB34DC

Sr^a. Responsável,

Trata o presente de compra de computadores e monitores para o Instituto de Economia, formalizada por dispensa de licitação, fundamentada no Inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, instruído com base na Resolução GR nº 13/2023.

Foram consultados via email cerca de 4000 fornecedores cadastrados na linha de fornecimento 8610 – COMPUTADORES do Cadastro de Fornecedores do Estado de São Paulo (CAUFESP), além de fornecedores pesquisados na internet e fornecedores da região de Campinas/SP. Destes, houve retorno positivo, com apresentação de propostas, por parte de sete (07) fornecedores (docs. 08 e 09).

Informo que a contratação será realizada de forma convencional (não eletrônica) em razão de se tratar de contratação de disputa eletrônica que restou fracassada.

As empresas consultadas apresentaram propostas comerciais para aquisição do material, conforme os Docs. 08 e 09.

As propostas apresentadas pelas empresas S.R.S. COMERCIO DE INFORMATICA LTDA e LUIS GUILHERME G SCHERDIEN PREST DE SERV DE INFORMATICA ME para o item 3 foram desclassificadas por não atenderem às especificações técnicas do item pormenorizadas no Termo de Referência, conforme análise técnica (Doc. 12).

Assim, a empresa T&S DISTRIBUICAO DE INFORMATICA LTDA, que apresentou o menor preço na Dispensa Tradicional para o item 2, no valor total de R\$ 16.842,00 (dezesesseis mil oitocentos e quarenta e dois reais) foi convocada à apresentação de proposta comercial, que anexamos nos autos (Doc. 14).

Do mesmo modo, a empresa SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS LTDA, que apresentou o menor preço na Dispensa Tradicional para os itens 1 e 3, no valor total de R\$ 13.250,00 (treze mil duzentos e cinquenta reais) foi convocada à apresentação de proposta comercial, que anexamos nos autos (Doc. 13).

Acrescentamos que, após análise técnica (Doc. 12), o interessado aprovou os materiais contidos nas propostas comerciais destas empresas.

Consultando as certidões desta empresa através do SICAF, Receita Federal, FGTS, CADIN/SP, CEIS, CNEP e Pesquisa de Sanções por Fornecedor-BEC (Docs. 15 e 16), não há óbice na continuidade da formalização contratual.

Por fim, diante do exposto solicitamos a prática do ato de dispensa de licitação, se assim entender.

Em 17 de dezembro de 2024.

Nome: Marcos Paulo Marcuz Venier

Matricula: 327121

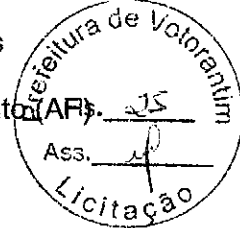


UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
CIDADE UNIVERSITÁRIA "ZEFERINO VAZ"
CEP 13083-970 – CAMPINAS – SP
CNPJ: 46.068.425/0001-33

Sistema de Compras

Autorização de Fornecimento (AFs)

Núm. 14150/2024



transferências, deverão ser executados exclusivamente pelo Banco do Brasil S.A.

6 - Nos termos do artigo 6, inciso II e 1a. Lei Estadual 12799/08 c.c., artigo 7, inciso II e 1o. do Decreto Estadual 53455/08, a existência de pendência(s) no Cadin Estadual ensejará a retenção do(s) pagamentos a que vossa empresa faz jus.

7 - A duplicata deve ser encaminhada a Unicamp, sendo vedada sua negociação e colocação em cobrança bancária.

8 - Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas, de acordo com a Portaria CAT 162/2008, art. 7, III, "a".

9 - Deverá constar no corpo da nota fiscal o número da AF e do processo. Estas informações são indispensáveis para efeito de pagamento.

10 - Deverá constar no corpo da nota fiscal o prazo de garantia no caso de equipamentos.

11 - Não serão permitidas divergências entre o CNPJ/CPF do titular da conta corrente e o CNPJ/CPF do fornecedor cadastrado. Os Bancos fazem distinção entre o CNPJ da matriz e o CNPJ das filiais.

12 - No caso de serviços prestados in loco na Universidade, deverá constar na NF como "local de prestação do serviço" o município correspondente ao campus da UNICAMP em que o objeto da contratação foi executado.

13 - Destacar no documento fiscal a retenção do Imposto de Renda conforme IN RFB nº 1.234/2012. Para os casos de não incidência ou alíquota zero do IR, informar obrigatoriamente no documento fiscal o respectivo enquadramento legal sob pena de, em caso de não atendimento, sujeitar-se à retenção.

14 - Os valores de COFINS, CSLL e PIS/PASEP NÃO deverão ser destacados nas notas fiscais. Se houver destaque dessas contribuições a NF deverá ser substituída.

15 - Quando devido, o desconto de ICMS deverá ser mencionado no campo apropriado da Nota Fiscal.

16 - O contratado é obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

17 - O contratado está sujeito às sanções previstas na Portaria GR 248/1998 para contratações com base na Lei Federal 8.666/93 e na Resolução GR 19/2023 para contratações com fulcro na Lei Federal 14.133/2021, de acordo com o disposto no instrumento convocatório.

18 - O presente contrato poderá ser extinto nos casos previstos na legislação vigente.

19 - Fica eleito o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas ou controvérsias desta Autorização de Fornecimento que não puderem ser resolvidas administrativamente pelas partes.

Local de entrega:

Rua Pitágoras 353

Instituto de Economia

Cidade Universitária Zeferino Vaz - CAMPINAS - São Paulo

13083-857

Documento assinado digitalmente pelo

Edital nº 90005/2024



[Acessar Contratação](#)

Última atualização 23/10/2024

Local: São Carlos/SP **Órgão:** UNIVERSIDADE DE SAO PAULO

Unidade compradora: 102174 - ESP-INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO- USP

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Fechado-Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 18/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 23/10/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 11/11/2024 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 63025530000104-1-002294/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de computadores (all in one) e monitores de video

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link:
<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=10217405900052024>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 63.609,32

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 60.975,78

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Contratos/Empenhos](#)

[Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado
1	Microcomputador All In One	6	R\$ 6.638,44
2	Microcomputador All In One	2	R\$ 6.638,44
3	Monitor Computador	9	R\$ 875,15
4	Monitor Computador	3	R\$ 875,15

Exibir

5

1-4 de 4 itens

Página:

1

< Voltar

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES E DESCRITIVOS

Ítem	Descrição	Código CATMAT	Quantidade
1	Computador all in one Processador: Intel® Core™ i7 processador 150U (10-core, cache de 12MB, até 5.4GHz), similar técnico ou superior Sistema operacional: Windows 11 Professional, Português ou superior Placa de vídeo: Intel® UHD com memória gráfica compartilhada, similar técnico ou superior Memória: 16GB (2x8GB), DDR4, 3200MHz; Expansível até 32GB (2 slots SoDIMM) Armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 Tela: Full HD de 23.8" (1920 x 1080), borda infinita Wireless Placa de rede 802.11ac (WiFi 1x1) + Bluetooth CONTROLADORA DE SOM : CONTROLADORA DE SOM ON BOARD GABINETE : GABINETE INTEGRADO AO MONITOR WEBCAM: incorporada ao gabinete e retrátil Portas e slots: 1. Slot de segurança traseiro 2. Entrada de energia CC 3. Saída HDMI 4. Entrada HDMI	481514	6

	5. Porta USB 3.1 Type-C™ da 2ª geração 6. Porta RJ-45 Ethernet 10/100/1000 7. Porta USB 2.0 Type-A 8. Porta USB 3.1 Type-A da 1ª geração 9. USB 3.1 Type-A da 1ª geração 10. Porta USB 3.1 Type-A da 1ª geração 11. Entrada universal de fones de ouvido 12. Leitor de cartão SD 3.0 Webcam retrátil Acompanha teclado e mouse. Referência técnica: Dell Inspiron 24 All in One, similar técnico ou superior.		
2	Computador all in one Computadores all in one Configuração básica Processador: Intel® Core™ i7 processador 150U (10-core, cache de 12MB, até 5.4GHz), similar técnico ou superior Sistema operacional: Windows 11 Professional, Português ou superior Placa de vídeo: Intel® UHD com memória gráfica compartilhada, similar técnico ou superior Memória: 16GB (2x8GB), DDR4, 3200MHz; Expansível até 32GB (2 slots SoDIMM) Armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2	481514	2



Data/Hora	Descrição
12/11/2024 08:23:41	O produto ofertado informa ter as seguintes características inferiores: Processador: INTEL CORE I5 Memória Ram: 12GB Windows 11 Home
12/11/2024 09:30:21	Fornecedor 53.543.817 CYNTHIA LOPES SIQUEIRA DO VALE, CNPJ 53.543.817/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/11/2024 11:31:00. Motivo: Favor, enviar a proposta com os dados constantes no Anexo III do Edital, conforme item 6.6do Edital (observados os itens 4.2, 4.3 e 4.8 do mesmo documento). Solicitamos também o envio de catálogo do produto ofertado..
12/11/2024 11:31:22	Fornecedor 53.543.817 CYNTHIA LOPES SIQUEIRA DO VALE, CNPJ 53.543.817/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/11/2024 13:32:00. Motivo: Prazo prorrogado, conforme solicitado no chat..
12/11/2024 13:39:34	Fornecedor 53.543.817 CYNTHIA LOPES SIQUEIRA DO VALE, CNPJ 53.543.817/0001-72 teve a proposta desclassificada, melhor lance: 10,00% (R\$ 5.974,5960). Motivo: O licitante não enviou a proposta, contemplando todos os custos operacionais, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e outros, e contendo a descrição do objeto ofertado, descrições da marca, fabricante e ano de fabricação e o preço, contrariando o estabelecido no Edital..
12/11/2024 13:39:42	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021.
12/11/2024 13:39:42	Convocados os fornecedores me/epp declarantes para a disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 que apresentaram lance com percentual de 6.572,056%.
12/11/2024 13:44:43	Item com etapa de disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 encerrada.
12/11/2024 13:44:43	Item encerrado para lances.
12/11/2024 13:49:22	Fornecedor LEC COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 46.491.524/0001-23 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/11/2024 15:50:00. Motivo: Favor, enviar a proposta com os dados constantes no Anexo III do Edital, conforme item 6.6do Edital (observados os itens 4.2, 4.3 e 4.8 do mesmo documento). Solicitamos também o envio de catálogo do produto ofertado..
12/11/2024 15:20:32	Fornecedor LEC COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 46.491.524/0001-23 finalizou o envio de anexo.
13/11/2024 10:55:48	Fornecedor LEC COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 46.491.524/0001-23 teve a proposta aceita, melhor lance: 1,00% (R\$ 6.572,0556). Motivo: A proposta enviada pelo licitante é admissível, pois atende aos requisitos do Edital. Além disso, a proposta enviada é compatível com os preços de mercado, motivo pelo qual foi aceita. Por fim, o objeto foi aprovado pelo Setor Técnico Responsável..
13/11/2024 11:16:51	Fornecedor LEC COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 46.491.524/0001-23 foi habilitado.
13/11/2024 11:36:19	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 1 - Microcomputador All In One

Microcomputador All In One Tela: Superior A 21,5POL, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Memória Ram: Superior A 8GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8, Armazenamento Hdd: Sem Disco HddGB, Armazenamento Ssd: Superior A 500GB, Fonte Alimentação: Bivolt Automática, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: 36MESES

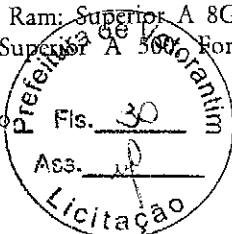
Valor estimado:R\$ 6.638,4400

Quantidade:6

Situação:Aguardando adjudicação

Critério de julgamento: Maior Desconto

Unidade de fornecimento: Unidade

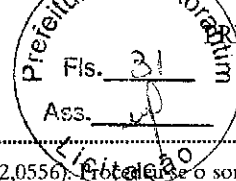


Aceito e Habilitado por CPF ***.535.***-2 - LUIS FELIPE BORGES TAVEIRA para LEC COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 46.491.524/0001-23, melhor lance: 1,00% (R\$ 6.572,0556). Fundamento utilizado para o desempate no aceite da proposta: Instrução normativa de critério de julgamento e/ou edital (sorteio)

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.543.817/0001-72 - 53.543.817 CYNTHIA LOPES SIQUEIRA DO ALMEIDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	10,00% (R\$ 5.974,5960)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE Modelo/versão: MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE Valor proposta: 10,00% (R\$ 5.974,5960) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 6		
05.317.981/0001-19 - BRASILIA TONER LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	11,00% (R\$ 5.908,2116)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: dell inspiron Modelo/versão: all in one Valor proposta: 5,00% (R\$ 6.306,5180) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 6		
42.166.294/0001-76 - EAS SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	1,00% (R\$ 6.572,0556)	-
Marca/Fabricante: All In One Modelo/versão: All In One Valor proposta: 1,00% (R\$ 6.572,0556) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 6		
38.504.819/0001-69 - FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	0,01% (R\$ 6.637,7762)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Microcomputador All In One Modelo/versão: Microcomputador All In One Valor proposta: 0,01% (R\$ 6.637,7762) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 6		



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/11/2024 13:53:53	O item 2 teve empate real para o valor: 1,00% (R\$ 6.572,0556). Realizou-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema para o participante 46.491.524/0001-23	12/11/2024 13:55:04	Sr. Fornecedor LEC COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 46.491.524/0001-23, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:56:00 do dia 12/11/2024. Justificativa: Favor, enviar a proposta com os dados constantes no Anexo III do Edital, conforme item 6.6do Edital (observados os itens 4.2, 4.3 e 4.8 do mesmo documento). Solicitamos também o envio de catálogo do produto ofertado..
pelo participante 46.491.524/0001-23	12/11/2024 15:20:58	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:20:58 de 12/11/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor LEC COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 46.491.524/0001-23.
pelo participante 46.491.524/0001-23	12/11/2024 15:21:31	Senhor (a) documentos anexados , estamos a disposição para qualquer solicitação
Sistema	13/11/2024 10:56:02	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/11/2024 11:06:02.
Sistema	13/11/2024 11:17:02	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/11/2024 11:27:02.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
11/11/2024 08:55:50	Fornecedor BRASILIA TONER LTDA, CNPJ 05.317.981/0001-19 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/11/2024 10:56:00. Motivo: Favor, enviar a proposta com os dados constantes no Anexo III do Edital, conforme item 6.6do Edital (observados os itens 4.2, 4.3 e 4.8 do mesmo documento). Solicitamos também o envio de catálogo do produto ofertado..
11/11/2024 10:06:48	Fornecedor BRASILIA TONER LTDA, CNPJ 05.317.981/0001-19 finalizou o envio de anexo.
11/11/2024 15:46:31	Fornecedor JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA, CNPJ 07.440.172/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/11/2024 17:47:00. Motivo: Favor, enviar a proposta com os dados constantes no Anexo III do Edital, conforme item 6.6do Edital (observados os itens 4.2, 4.3 e 4.8 do mesmo documento). Solicitamos também o envio de catálogo do produto ofertado..
11/11/2024 17:30:38	Fornecedor JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA, CNPJ 07.440.172/0001-25 finalizou o envio de anexo.
12/11/2024 09:30:42	Fornecedor 53.543.817 CYNTHIA LOPES SIQUEIRA DO VALE, CNPJ 53.543.817/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/11/2024 11:31:00. Motivo: Favor, enviar a proposta com os dados constantes no Anexo III do Edital, conforme item 6.6do Edital (observados os itens 4.2, 4.3 e 4.8 do mesmo documento). Solicitamos também o envio de catálogo do produto ofertado..
12/11/2024 11:31:47	Fornecedor 53.543.817 CYNTHIA LOPES SIQUEIRA DO VALE, CNPJ 53.543.817/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/11/2024 13:32:00. Motivo: Prazo prorrogado, conforme solicitado no chat..
12/11/2024 13:55:04	Fornecedor LEC COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 46.491.524/0001-23 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/11/2024 15:56:00. Motivo: Favor, enviar a proposta com os dados constantes no Anexo III do Edital, conforme item 6.6do Edital (observados os itens 4.2, 4.3 e 4.8 do mesmo documento). Solicitamos também o envio de catálogo do produto ofertado..
12/11/2024 15:20:58	Fornecedor LEC COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 46.491.524/0001-23 finalizou o envio de anexo.
13/11/2024 15:20:37	Fornecedor LEC COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 46.491.524/0001-23 teve a proposta adjudicada, melhor lance: 1,00% (R\$ 6.572,0556).
13/11/2024 15:20:38	Item homologado.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 5/2024

Última atualização 29/02/2024

Local: Buritama/SP **Órgão:** BURITAMA CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 3 - Câmara Municipal de Buritama

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Data de divulgação no PNCP: 29/02/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 51102341000109-1-000005/2024 **Fonte:** Grupo Assessor

Objeto:

MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE

Informação complementar:

CORRESPONDE A AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR ALL IN ONE CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA ESTE PODER LEGISLATIVO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 8.099,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 8.099,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado
1	Microcomputador estação de trabalho integrada(all-in-one)	1	R\$ 8.099,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

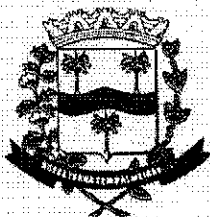


< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.



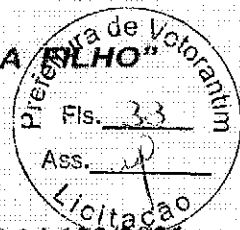
Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

ANEXO I



DISPENSA DE LICITAÇÃO
COM BASE NO ARTIGO 75 – INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência foi elaborada em cumprimento ao disposto no artigo 72 – inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

1- OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de microcomputador conforme especificações técnicas do procedimento licitatório nº 006/2024:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Microcomputador: estação de trabalho integrada (all-in-one) com processador de no mínimo 11ª geração e mínimo de 10 núcleos, 12 threads, cache 12 com frequência real de 3.3GHz ou superior; com uma memória de 16Gb padrão DDR4 3200 Mhz ou superior expansível até 64Gb; armazenamento de 1 SSD de 512GB PCIe NVMe m.2 expansível até 1024GB; placa de vídeo com memória gráfica compartilhada; monitor full HD de 23 polegada e resolução máxima de 1920x1080; placa de Wireless Wi-Fi (2.4G e 5G) e Bluetooth; placa de rede 10/100/1000 (Gigabit); Webcam 1.3 retrátil, mouse e teclado sem fio; mínimo de 3 portas USB 3.0; saída HDMI para um 2º monitor; Windows 10 ou 11 Pro 64Bits original.	01

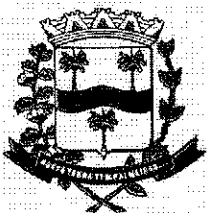
2- JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição do microcomputador all-in-one com especificações técnicas avançadas é fundamental para a modernização da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal de Buritama. Este investimento não só assegura a eficiência e a produtividade das atividades administrativas, mas também garante a compatibilidade com softwares de última geração e a segurança dos dados. A estação de trabalho proposta oferece um desempenho robusto, adequado para multitarefas intensas e processamento de dados volumosos, essencial para a gestão eficaz e ágil dos serviços públicos. Além disso, a escolha de um equipamento integrado contribui para a otimização do espaço físico e a redução do consumo energético, alinhando-se às práticas de sustentabilidade e eficiência operacional.

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

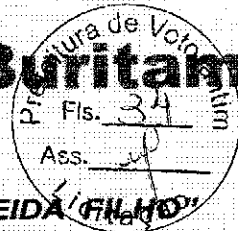
Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09



EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

A empresa selecionada apresentou a proposta de preços compatíveis com os praticados no mercado, demonstrou a qualidade dos produtos oferecidos, os itens se encontra de acordo com as especificações preestabelecidas no termo de referência, e demonstra condições de atender a demanda sempre que necessário, o que caracteriza a proposta mais vantajosa para esta administração, o que credencia a escolha de contratar a empresa LUIZ HIROSHE EMOTO ME, CNPJ 08.464.784/0001-10, neste ato representado pelo Senhor Luiz Hiroshe Emoto, CPF: 286.816.398-03, no valor de R\$ 8.099,00 (oito mil e noventa e nove reais).

V - DA ESCOLHA:

A empresa selecionada neste processo para a prestação do serviço, foi:
LUIZ HIROSHE EMOTO ME
CNPJ 08.464.784/0001-10
Endereço: **AV FREI MARCELO MANILIA**, nº 969FD – Centro
CEP: 15290-000 – Buritama/SP

VI- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, da Câmara Municipal de Buritama, para o exercício de 2024, no elemento da despesa – 4.4.90.52.00– Equipamentos e Material Permanente.

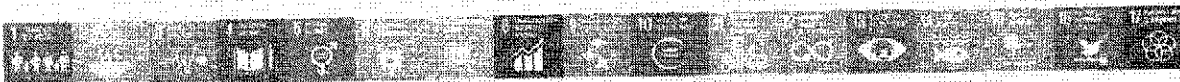
VII- JUSTIFICATIVA DE PREÇOS:

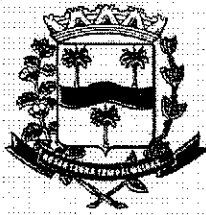
Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com os pesquisados pela administração pública, em se tratando do objeto ora pretendido, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta a lei de regência dos certames licitatórios. Esta Câmara Municipal manifesta-se pela possibilidade de contratação da Empresa LUIZ HIROSHE EMOTO ME, CNPJ 08.464.784/0001-10, podendo os serviços serem contratados, fundamentado na Dispensa de Licitação artigo 75, Inciso II, da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021.

Buritama/SP, 06 de fevereiro de 2024.


ANÍSIO DE SOUZA GONÇALVES
Encarregado do Setor de Compras


ADRIANO CARLO DE CARVALHO
Presidente da Câmara





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 75, INCISO II, PARAGRAFO 3º, DA LEI

FEDERAL Nº 14.133/2021



DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

I – DO OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de microcomputador: estação de trabalho integrada (all-in-one) com processador de no mínimo 11ª geração e mínimo de 10 núcleos, 12 threads, cache 12 com frequência real de 3.3GHz ou superior; com uma memória de 16Gb padrão DDR4 3200 Mhz ou superior expansível até 64Gb; armazenamento de 1 SSD de 512GB PCIe NVMe m.2 expansível até 1024GB; placa de vídeo com memória gráfica compartilhada; monitor full HD de 23 polegada e resolução máxima de 1920x1080; placa de Wireless Wi-Fi (2.4G e 5G) e Bluetooth; placa de rede 10/100/1000 (Gigabit); Webcam 1.3 retrátil, mouse e teclado sem fio; mínimo de 3 portas USB 3.0; saída HDMI para um 2º monitor; Windows 10 ou 11 Pro 64Bits original, conforme especificadas no termo de referência.

II – DA JUSTIFICATIVA:

A aquisição do microcomputador all-in-one com especificações técnicas avançadas é fundamental para a modernização da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal de Buritama. Este investimento não só assegura a eficiência e a produtividade das atividades administrativas, mas também garante a compatibilidade com softwares de última geração e a segurança dos dados. A estação de trabalho proposta oferece um desempenho robusto, adequado para multitarefas intensas e processamento de dados volumosos, essencial para a gestão eficaz e ágil dos serviços públicos. Além disso, a escolha de um equipamento integrado contribui para a otimização do espaço físico e a redução do consumo energético, alinhando-se às práticas de sustentabilidade e eficiência operacional.

III – DO FUNDAMENTO LEGAL:

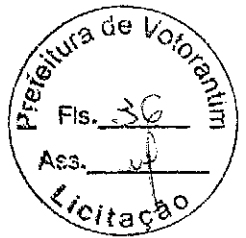
A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Edital nº 90015/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 21/10/2024

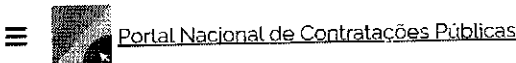
Local: São Paulo/SP **Órgão:** UNIVERSIDADE DE SAO PAULO

Unidade compradora: 102121 - ESP-FACULDADE DE ODONTOLOGIA - USP

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 21/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP



Entrar

Data fim de recebimento de propostas: 06/11/2024 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 63025530000104-1-002327/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Equipamentos de Informática

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link:
<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=10212105900152024>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 88.433,63

* Esta compra possui itens com orçamento sigiloso

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 75.591,93

Itens Arquivos Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado
1	Tablet	7	R\$ 1265,50
2	Microcomputador All In One	3	R\$ 6.350,00
3	Microcomputador	7	R\$ 6.662,50
4	Monitor Computador	4	R\$ 1.500,00
5	Monitor Computador	1	R\$ 1.143,13



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – FORNECIMENTO – PREGÃO FO - USP

Processo SEI nº 154.00006450/2024-56

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Monitores, Tablets e Microcomputadores, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item 01 – Tablet

Quantidade: 07 unidades

Especificações Técnicas Mínimas:

Tela: 11 polegadas

Resolução da Tela: 1920 x 1200 pixels.

Tecnologia Touch Screen: Multi-touch

Tipo de Processador: Octa-core (08 núcleos).

Frequência de Clock do Processador: 2.0 GHz.

Capacidade de Armazenamento Interno: 64 GB.

Capacidade de Memória RAM: 04 GB.

Portas de Comunicação: USB 2.0, conector de fone de ouvido.

Tecnologias de Conectividade: 4G, Bluetooth 5.0, Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4GHz+5GHz, VHT80.

Localização por GPS.

Sistema de Áudio: Com alto-falantes integrados.

Microfone Integrado.

Resolução da Câmera Frontal: 5 MP.

Resolução da Câmera Traseira: 8 MP.

Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Geomagnético, Sensor Hall, Luz RGB.

Capacidade da Bateria (mAh): 7.040 mAh

Tipo de Bateria: Ions de Lítio

Voltagem: Bivolt

Carregamento Rápido: Sim (15W)

Garantia: 1 ano

- Os tablets devem atender estritamente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência Preliminar.

- A empresa fornecedora deverá apresentar proposta contendo marca/modelo dos tablets que atendam às especificações técnicas exigidas.

- Qualquer marca/modelo alternativo deverá ser acompanhado de justificativa técnica que demonstre a equivalência ou superioridade em relação às especificações exigidas

Marca/ Modelo de Referência: Tablet Samsung Galaxy Tab A9+ Wi-Fi 64GB | 4GB RAM | Tela Imersiva de 11" | Grafite

Item 02 – Microcomputador All In One

Quantidade: 03 unidades

Especificações Técnicas Mínimas:



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2024 – FOUSP



Finalidade: Estação de trabalho integrada (all in one)

Processador: com processador de 10 núcleos, 12 threads frequência de clock: com frequência de clock real, igual ou superior a até 5.4 ghz

Tipo de memória ram: ddr4

Tamanho da memória ram: de 16 gb (02 x 08 gb) 3200mt/s; expansível até 32gb (2 slots sodimm)

Memória cache: cache de 12 mb

Slots: 1 slot m.2 2230/2280 para ssd pcie; 1 slot m.2 2230 para placa combinada de wi-fi e bluetooth; 1 slot de cartão sd

Quantidade de disco: com 01 disco solido

Capacidade do disco: de 512 gb (nvme m.2)

Padrão do disco: padrao ssd

Controladora de vídeo: com memória gráfica compartilhada

Câmera: 1080p a 30 qps, câmera full hd rgb

Teclado: teclado com conexao sem fio

Alto falantes: 02 estéreos integrados ao gabinete

Monitor: monitor de 23,8", com tela ips, anti-reflexo e borda infinita

Resolução gráfica: resolução grafica de 1920 x 1080 pixels

Mouse: mouse de tecnologia sem fio

Rede e wireless: placa de rede local sem fio (wlan) intel® ax211 taxa de transferência de até 2400 mbps, wi-fi 6e (802.11ax) 2x2 e rede local com fio (lan) ethernet rj45 gigabit 10/100/1000 mbps | com bluetooth® 5.3

Portas:

1 porta usb 3.2 type-c gen 2 3 portas usb 3.2 gen

1 com suporte para ligar/ativar

1 porta de saída hdmi 1.4b

1 porta de entrada hdmi 1.4b

1 porta do adaptador de energia

1 porta ethernet rj45

1 porta usb 3.2 gen 2 com powershare

1 conector de áudio

Gabinete: gabinete integrado ao monitor, na cor branca

Energia: adaptador ca de 90 w

Acondicionamento: acondicionado em embalagem adequada

Sistema operacional: windows 11 pro de 64 bits em portugues brasileiro com licenca de uso

Garantia: garantia de 12 meses

Microfone: com microfone integrado ao gabinete cor: branco

Marca/Modelo de Referência: Dell Inspiron 24 All in One (Core 7 150U)

Link: <https://www.dell.com/pt-br/shop/computadores-all-in-ones-e-workstations/novo-inspiron-24-all-in-one/spd/inspiron-24-5430-aio/brpiahbto5430gswmw#support-anchor>

Item 03 – Microcomputador

Quantidade: 07 unidades

Especificações Técnicas Mínimas:

Processador: com 14 núcleos (sendo 06 núcleos de performance e 08 de eficiência) e 20 threads

Potência básica do processador: 65 w

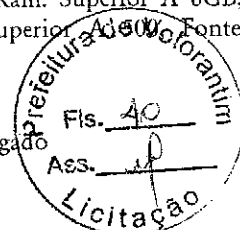
Energia: turbo máxima: 154 w

Frequência de clock: frequência base: 2.60 ghz; frequência máxima: 5 ghz

Item 2 - Microcomputador All In One

Microcomputador All In One Tela: Superior A 21,5POL, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Memória Ram: Superior A 8GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8, Armazenamento Hdd: Sem Disco HddGB, Armazenamento Ssd: Superior A 8GB, Fonte Alimentação: Bivolt Automática, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: 36MESES

Quantidade:	3	Valor estimado:	R\$ 6.350,0000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 30,0000		



Adjudicado e Homologado por CPF ***.049.***-0 - GIULIO GAVINI para L N CASTAGNARO LTDA, CNPJ 45.687.323/0001-33, melhor lance: R\$ 7.100,0000, valor negociado: R\$ 6.350,0000

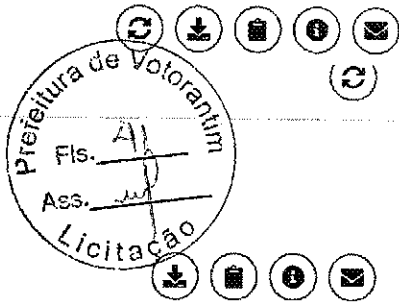
Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.658.678/0001-31 - A.C. DE ALMEIDA INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 8.400,0000	-
Marca/Fabricante: Dell Modelo/versão: Inspiron 24 Valor proposta: R\$ 16.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
43.794.816/0001-47 - ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 10.000.000,0000	-
Marca/Fabricante: Importado Modelo/versão: Importado Valor proposta: R\$ 10.000.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
04.468.603/0001-73 - ASAS TECNOLOGIA SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 9.720,0000	-
Marca/Fabricante: Microcomputador Modelo/versão: Microcomputador Valor proposta: R\$ 50.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
32.109.914/0001-81 - BD INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC	R\$ 9.427,8200	-
Marca/Fabricante: dell Modelo/versão: inspirion 24 core 7 150u Valor proposta: R\$ 15.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		

Acompanhar Contratação

Pregão Eletrônico N° 90015/2024 (Lei 14.133/2021)
UASG 102121 - ESP-FACULDADE DE ODONTOLOGIA - USP ⓘ
Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto

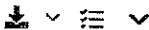


Itens

A relação de propostas e histórico de recursos do item poderão ser acessados através do ícone ☰
O termo de julgamento e o termo de homologação estarão disponíveis após a conclusão destas etapas, respectivamente.

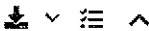
1 TABLET
Homologado

Otde solicitada 7
Valor estimado (unitário): R\$ 1.265,5000



2 MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE
Homologado

Otde solicitada 3
Valor estimado (unitário): R\$ 5.350,0000

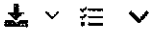


Descrição detalhada
Microcomputador All In One Tela: Superior A 21,5POL, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Memória Ram: Superior A 8GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8, Armazenamento Hdd: Sem Disco HddGB, Armazenamento Ssd: Superior A 500, Fonte Alimentação: Bivolt Automática, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: 36MESES

Quantidade solicitada 3	Unidade de fornecimento Unidade	Critério de julgamento Menor Preço
Valor estimado (unitário) R\$ 6.350,0000	Valor estimado (total) R\$ 19.050,0000	Orcamento sigiloso ⓘ Sim
Intervalo mínimo entre lances R\$ 30,0000	Tratamento Diferenciado Não	Aplicabilidade Margem de Preferência Não

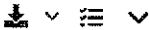
3 MICROCOMPUTADOR
Homologado

Otde solicitada 7
Valor estimado (unitário): R\$ 6.662,5000



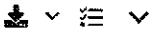
4 MONITOR COMPUTADOR
Homologado

Otde solicitada 4
Valor estimado (unitário): R\$ 1.500,0000



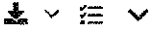
5 MONITOR COMPUTADOR
Homologado

Otde solicitada 1
Valor estimado (unitário): R\$ 1.143,1300



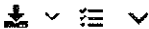
6 MONITOR COMPUTADOR
Homologado

Otde solicitada 7
Valor estimado (unitário): R\$ 963,5000



7 MICROCOMPUTADOR
Homologado (revogado)

Otde solicitada 4
Valor estimado (unitário): R\$ 19.945,0000





Edital nº 90009/2024

Acessar Contratação

Última atualização 14/11/2024

Local: Palhoça/SC **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Unidade compradora: 927950 - CAMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA - SC

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 14/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

 Portal Nacional de Contratações Públicas

  Entrar

Data fim de recebimento de propostas: 02/12/2024 14:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 75813675000159-1-000059/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Escolha da proposta mais vantajosa para formação de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de EQUIPAMENTOS DE CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV) E DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e detalhadas no Termo de Referência do Anexo I.

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link:
<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=92795005900092024>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 491.185,27

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 229.129,86

Itens	Arquivos	Histórico		
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado	
11	Banco bateria	7	R\$ 1902,15	
12	Quadro Elétrico	5	R\$ 299,38	
13	Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor	100	R\$ 189,65	
14	Microcomputador All In One	50	R\$ 5.181,23	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 35.055.687/0002-28	03/12/2024 às 15:27:10	ok
Pelo participante 35.055.687/0002-28	03/12/2024 às 15:36:11	O item 14 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:36:11 e o anexo foi enviado pelo fornecedor TAGLIARI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 35.055.687/0002-28.
Sistema	03/12/2024 às 15:54:24	O item 14 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/12/2024 16:04:24.
Sistema	09/12/2024 às 17:00:14	A fase de recurso do item 14 está aberta até 12/12/2024.
Sistema	14/12/2024 às 00:00:03	A fase de recurso do item 14 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

Eventos do Item 14

Data/Hora	Descrição
02/12/2024 às 15:22:06	Fornecedor TAGLIARI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 35.055.687/0002-28 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/12/2024 17:24:00. Motivo: Envio do catálogo do produto ofertado contendo todas as especificações técnicas..
02/12/2024 às 17:03:02	Fornecedor TAGLIARI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 35.055.687/0002-28 finalizou o envio de anexo.
03/12/2024 às 14:31:59	Fornecedor TAGLIARI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 35.055.687/0002-28 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/12/2024 16:33:00. Motivo: Envio da documentação de habilitação..
03/12/2024 às 15:36:11	Fornecedor TAGLIARI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 35.055.687/0002-28 finalizou o envio de anexo.
13/02/2025 às 17:23:30	Fornecedor TAGLIARI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 35.055.687/0002-28 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 4.440,0000, valor negociado: R\$ 4.425,0000.
13/02/2025 às 17:23:31	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

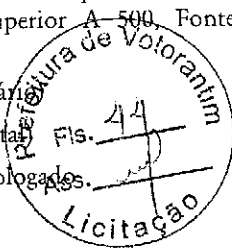
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Fase Recursal do Item 14	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	03/12/2024 14:37:43
Intenção de recurso na habilitação:	03/12/2024 16:04:24
Recurso:	12/12/2024 23:59:59
Contrarrazão:	17/12/2024 23:59:59
Recursos realizados:	
11.195.926/0001-04 - BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA	
Intenção de recurso no julgamento:	03/12/2024 14:28:02
Intenção de recurso na habilitação:	03/12/2024 15:58:46
Recurso:	(Desistiu Cadastro)
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro

Item 14 - Microcomputador All In One

Microcomputador All In One Tela: Superior A 21,5POL, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Memória Ram: Superior A 8GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8, Armazenamento Hdd: Sem Disco HddGB, Armazenamento Ssd: Superior A 500, Fonte Alimentação: Bivolt Automática, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: 36MESES

Quantidade:	50	Valor estimado:	R\$ 5.181,2300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 259.061,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		



Adjudicado e Homologado por CPF ***.192.***-4 - NIRDO ARTUR LUZ para TAGLIARI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 35.055.687/0002-28, melhor lance: R\$ 4.440,0000 (unitário) / R\$ 222.000,0000 (total), valor negociado: R\$ 4.425,0000 (unitário) / R\$ 221.250,0000 (total)

Propostas do Item 14

Beneficio Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.750.663/0001-64 - THIERRREZ MATHEUS ALVES Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: DF	R\$ 5.100,0000 (unitário) R\$ 255.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Intel Modelo/versão: Intel Valor proposta: R\$ 5.100,0000 (unitário) R\$ 255.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
21.821.902/0001-69 - ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: MG	R\$ 5.181,2300 (unitário) R\$ 259.061,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: pc Modelo/versão: 50 Valor proposta: R\$ 5.181,2300 (unitário) R\$ 259.061,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
881.920/0001-07 - B&M TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: SE	R\$ 5.000,0000 (unitário) R\$ 250.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: POSITIVO Modelo/versão: POSITIVO Valor proposta: R\$ 5.181,2300 (unitário) R\$ 259.061,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico n. 09/2024/CMP
Processo n. 53/2024/CMP
SRP n. 09/2024/CMP

Folha _____

Assinatura _____



Quantidade: 05 unidades.

ITEM 13 – Software e licença de Antivírus - Trend Micro Endpoint Security

Especificações mínimas:

- a) Proteção contra malware, ransomware, spyware, phishing e outras ameaças avançadas;
- b) Tecnologias de detecção comportamental baseada em assinatura para identificar e bloquear ameaças;
- c) Controle de aplicativos que podem ser executados e quais dispositivos podem ser conectados aos sistemas da empresa;
- d) Proteção de softwares não autorizados e contra dispositivos USB maliciosos;
- e) Gestão centralizada, com monitoramento e gerenciamento de políticas de segurança em todos os dispositivos e servidores da rede corporativa;
- f) Gerenciamento Central(servidor) interno da rede, instalação remota, para rede corporativa com domínio - Windows Active Directory;
- g) Possibilidade de instalação remota, via rede local, gerenciamento central via servidor, Control Manager;
- h) Licenças de utilização de todos os recursos, para 24 meses no mínimo, em nome de Câmara Municipal de Palhoça, CNPJ nº. 75.813.675/0001-59;

Quantidade: 100 unidades.

ITEM 14 – Computador All In One

Especificações mínimas:

- a) Processador: Intel Core i7 12ª geração 64bits;
- b) Tela: Mínimo de 23,8", widescreen. anti-reflexo;
- c) Memória RAM: Mínimo de 16 GB DDR4 3200MHz;

Rua Joci José Martins, 101 – Palhoça/SC – CEP 88.132-148
Fone: (48)4042-7818 / (48) 4042-7819 – Site: cmp.sc.gov.br
E-mail: licitacao@cmp.sc.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

Folha _____

Assinatura _____

Pregão Eletrônico n. 09/2024/CMP
Processo n. 53/2024/CMP
SRP n. 09/2024/CMP



- d) Armazenamento: Mínimo de SSD de 512GB PCIe NVMe M.2;
- e) Porta Ethernet RJ45 – 100/1000;
- f) Wi-Fi 6 802.11ax;
- g) Mínimo de 4 Porta USB 3.2;
- h) Câmera incorporada ou retrátil;
- i) Microfone, porta HDMI de saída;
- j) Alto-falantes internos, estéreo, mínimo de 2x 4W;
- k) Conector de áudio, fone e microfone;
- l) Teclado e Mouse sem fio, incluído no All In One, mesma cor do computador All in one, luz indicadora de CapsLock, Luz indicadora de NumLock, receptor único sem fio USB;
- m) Windows pro 64bits Português Brasil, Licenciado para uso permanente;
- n) Fonte de alimentação BiVolts(externa);
- o) Garantia mínima de 36 meses, on-site;

Modelo de referência: Dell Inspiron 23 All in One

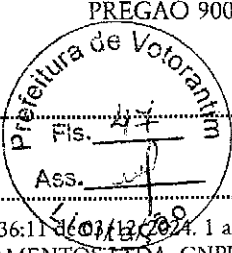
Quantidade: 50 unidades.

OBSERVAÇÃO:

1. As marcas de referência mencionadas servem como parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, podendo o licitante oferecer produto de marca equivalente, ou similar ou de melhor qualidade (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário).
2. Especificações: a verificação das especificações dos objetos ofertados se dará: pela análise do prospecto do produto (do fabricante), OU de ficha técnica (do fabricante), OU de catálogo técnico (do fabricante), OU página da internet (do fabricante) OU, AINDA, pela apresentação de amostra do objeto ofertado.
3. É vedado o faturamento das amostras quando apresentadas.
4. O CONTRATADO deverá responsabilizar-se pela carga e descarga dos objetos no local de entrega.

Este Termo de Referência foi elaborado em conjunto pelos setores de informática e de licitações desta Casa Legislativa.

Rua Joci José Martins, 101 – Palhoça/SC – CEP 88.132-148
Fone: (48)4042-7818 / (48) 4042-7819 – Site: cmp.sc.gov.br
E-mail: licitacao@cmp.sc.gov.br



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 35.055.687/0002-28	03/12/2024 às 15:27:10	ok
Pelo participante 35.055.687/0002-28	03/12/2024 às 15:36:11	O item 14 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:36:11 de 03/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TAGLIARI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 35.055.687/0002-28.
Sistema	03/12/2024 às 15:54:24	O item 14 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/12/2024 16:04:24.
Sistema	09/12/2024 às 17:00:14	A fase de recurso do item 14 está aberta até 12/12/2024.
Sistema	14/12/2024 às 00:00:03	A fase de recurso do item 14 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

Eventos do Item 14

Data/Hora	Descrição
02/12/2024 às 15:22:06	Fornecedor TAGLIARI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 35.055.687/0002-28 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/12/2024 17:24:00. Motivo: Envio do catálogo do produto ofertado contendo todas as especificações técnicas..
02/12/2024 às 17:03:02	Fornecedor TAGLIARI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 35.055.687/0002-28 finalizou o envio de anexo.
03/12/2024 às 14:31:59	Fornecedor TAGLIARI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 35.055.687/0002-28 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/12/2024 16:33:00. Motivo: Envio da documentação de habilitação..
03/12/2024 às 15:36:11	Fornecedor TAGLIARI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 35.055.687/0002-28 finalizou o envio de anexo.
13/02/2025 às 17:23:30	Fornecedor TAGLIARI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 35.055.687/0002-28 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 4.440,0000, valor negociado: R\$ 4.425,0000.
13/02/2025 às 17:23:31	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:
Intenção de recurso na habilitação:
Recurso:
Contrarrazão:

03/12/2024 14:37:43
03/12/2024 16:04:24
12/12/2024 23:59:59
17/12/2024 23:59:59

Recursos realizados:

11.195.926/0001-04 - BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA

Intenção de recurso no julgamento:
Intenção de recurso na habilitação:
Recurso:
Contrarrazões:

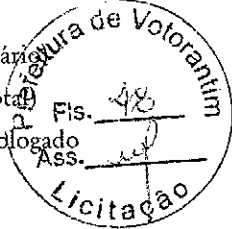
03/12/2024 14:28:02
03/12/2024 15:58:46

(Desistiu Cadastro)
Não foi realizado cadastro

Item 14 - Microcomputador All In One

Microcomputador All In One Tela: Superior A 21,5POL, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Memória Ram: Superior A 8GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8, Armazenamento Hdd: Sem Disco HddGB, Armazenamento Ssd: Superior A 500, Fonte Alimentação: Bivolt Automática, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: 36MESES

Quantidade:	50	Valor estimado:	R\$ 5.181,2300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 259.061,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		



Adjudicado e Homologado por CPF ***.192.***-4 - NIRDO ARTUR LUZ para TAGLIARI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 35.055.687/0002-28, melhor lance: R\$ 4.440,0000 (unitário) / R\$ 222.000,0000 (total), valor negociado: R\$ 4.425,0000 (unitário) / R\$ 221.250,0000 (total)

Propostas do Item 14

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.750.663/0001-64 - THIERRERZ MATHEUS ALVES Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	R\$ 5.100,0000 (unitário) R\$ 255.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Intel Modelo/versão: Intel Valor proposta: R\$ 5.100,0000 (unitário) R\$ 255.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
21.821.902/0001-69 - ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: MG	R\$ 5.181,2300 (unitário) R\$ 259.061,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: pc Modelo/versão: 50 Valor proposta: R\$ 5.181,2300 (unitário) R\$ 259.061,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
12.881.920/0001-07 - B&M TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SE	R\$ 5.000,0000 (unitário) R\$ 250.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: POSITIVO Modelo/versão: POSITIVO Valor proposta: R\$ 5.181,2300 (unitário) R\$ 259.061,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50

Edital nº 90006/2024



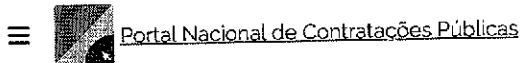
[Acessar Contratação](#)

Última atualização 14/10/2024

Local: Telêmaco Borba/PR **Órgão:** ESTADO DO PARANA

Unidade compradora: 928987 - CAMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital



[Entrar](#)

Data de divulgação no PNCP: 14/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 14/10/2024 12:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 25/10/2024 13:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76416940000128-1-002618/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Materiais de informática

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link:
<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=92898705900062024>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 180.234,69

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 150.469,06

Itens Arquivos Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado
1	Microcomputador all in one	18	R\$ 7.910,08
2	Memória ram	10	R\$ 281,70
3	Disco magnético	16	R\$ 349,99
4	Rede informática - peça / acessório	5	R\$ 24,99
5	Memória ram	22	R\$ 184,96

Exibir: 5

1-5 de 10 itens

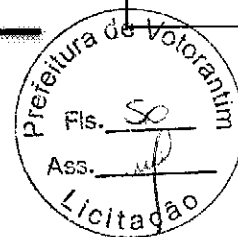
Página: 1





CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CMTB
Folha _____



ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

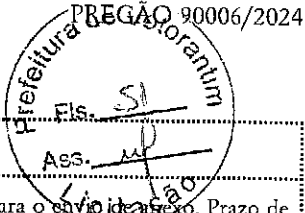
1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM 01 - É DE AMPLA DISPUTA.

Item	Nome do produto	Qtde	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
01	Computador All-In-One completo - <u>Especificações:</u> • Processador Intel Core 7 processador 150U • RAM 16 GB DDR4 • Armazenamento: 512 GB SSD • Tela IPS Full HD (1920x1080) 23.8" ou superior • Som: alto-falantes integrados (2 de 5W = 10W no total) • Conexões: fone de ouvido e microfone; 3 USB, no mínimo uma USB 3.0; 1 USB Type-C; • Rede: 1 porta Ethernet RJ45 Gigabit 10/100/1000 Mbps e Placa Wireless • Mouse e teclado ABNT, da mesma marca do equipamento ofertado. • Windows 11 Pro, Português • Bivolt Autorizada para suporte técnico localizada na região Sul ou Sudeste do Brasil	18	Unidade	7.910,08	142.381,44
TOTAL ITEM 01					142.381,44

ITENS 02 ao 10 - EXCLUSIVO PARA MEI, ME E/OU EPP

Item	Nome do produto	Qtde	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
02	Memoria RAM 8GB <u>Especificações:</u> • Arquitetura de memória de canal duplo • PC3-12800 (DDR3-1600) • SODIMMs DDR3 8 GB • Compatível com All-in-one HP Pavilion 23-g200br	10	Unidade	281,70	2.817,00
03	Estado Sólido SSD 480gb	16	Unidade	349,99	5.599,84



Data/Hora	Descrição
29/10/2024 15:12:42	.
29/10/2024 16:46:59	Fornecedor H&L COMERCIO E SOLUCOES LTDA, CNPJ 53.956.494/0001-49 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/10/2024 13:00:00. Motivo: A proposta readequada deve ser enviada hoje até às 13:00 horas sob pena de desclassificação. Enviar junto com a proposta ficha técnica do fabricante para o item 01, devendo constar marca, modelo e as características técnicas, escrito em língua portuguesa, de acordo com edital. .
30/10/2024 12:37:50	Fornecedor H&L COMERCIO E SOLUCOES LTDA, CNPJ 53.956.494/0001-49 finalizou o envio de anexo.
31/10/2024 13:39:19	Fornecedor H&L COMERCIO E SOLUCOES LTDA, CNPJ 53.956.494/0001-49 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 31/10/2024 15:40:00. Motivo: ENVIAR REGULARIDADE FISCAL ESTADUAL E CERTIDÃO FALÊNCIA E CONCORDATA. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregociro..
31/10/2024 14:10:55	Fornecedor H&L COMERCIO E SOLUCOES LTDA, CNPJ 53.956.494/0001-49 finalizou o envio de anexo.
31/10/2024 14:39:48	Fornecedor H&L COMERCIO E SOLUCOES LTDA, CNPJ 53.956.494/0001-49 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 31/10/2024 16:40:00. Motivo: ENVIAR CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL válida. A certidão acima não é documento fiscal e está vencida. .
8/11/2024 18:32:23	Fornecedor H&L COMERCIO E SOLUCOES LTDA, CNPJ 53.956.494/0001-49 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 7.730,0000.
18/11/2024 18:32:23	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	30/10/2024 14:35:40
Intenção de recurso na habilitação:	01/11/2024 13:21:15



MAPA DE RISCOS

PROCESSO Nº 624/2025

Análise da Estratégia de Gerenciamento de Riscos

Riscos são incertezas que podem afetar as atividades desenvolvidas pela organização de forma positiva ou negativa. Os riscos positivos são associados às oportunidades que organização pode explorar para melhorar seus resultados e alcançar seus objetivos estratégicos. Já os riscos negativos, são associados às ameaças que podem reduzir o desempenho ou dificultar que a organização alcance seus objetivos.

A fim de garantir o sucesso do gerenciamento de riscos é importante que a organização planeje esse processo.

Identificação e análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, mediante a combinação do impacto e de suas probabilidades, que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução;

- a) Avaliação e seleção da resposta aos riscos em função do apetite a riscos do órgão; e
- b) Registro e acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

É necessário estabelecer uma periodicidade de referência para atualização do Mapa de Gerenciamento de Riscos, exigindo que seja atualizado e juntado aos autos do processo administrativo da contratação, no mínimo, nos seguintes momentos:

- a) Ao final da elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico;
- b) Ao final da fase de Seleção do Fornecedor;
- c) Uma vez ao ano, durante a gestão do contrato; e
- d) Após eventos relevantes.

Cabe registrar que alguns dos riscos identificados nesse a seguir são inerentes ao processo de negócio, ao mercado e/ou às contratações públicas (risco a que uma organização está exposta sem considerar quaisquer ações gerenciais que possam reduzir a probabilidade de sua ocorrência ou seu impacto). Assim como, mesmo após implementar ações gerenciais para os riscos identificados poderá haver exposição à riscos residuais. Todas essas questões são tratadas de forma pertinente neste documento, que integra o rol de documentos do planejamento da presente contratação.

Nome do Projeto - Solução

Ata de Registro de Preços de Computadores

FASE I: Planejamento da Contratação

RISCO 01:	NÃO REALIZAR AMPLA PESQUISA DE MERCADO DURANTE O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO		
PROBABILIDADE:	() Alta	() Média	(x) Baixa
IMPACTO:	(x) Alta	() Média	() Baixa
Id.	Dano:		
1.	Sem uma base de preços adequados, há um risco elevado de pagar valores acima do mercado.		
2.	Inviabilidade da contratação: Pode ocorrer a impossibilidade de contratar o objeto pretendido devido à falta de informações precisas sobre preços e fornecedores.		
Id.	Ação Preventiva:		Responsável:
1.	Análise comparativa: Realizar uma análise comparativa dos preços coletados para identificar		Equipe de Planejamento



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

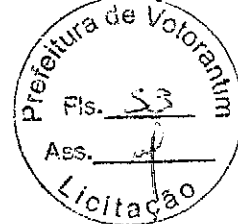
	a média de mercado e evitar superfaturamento.	da Contratação Secretaria demandante
2.	Manter registros detalhados de todas as cotações e fontes utilizadas, garantido a transparência e a rastreabilidade do processo.	
3.	Elaborar uma justificativa robusta baseada nos dados coletados, demonstrando a viabilidade técnica e econômica da contratação.	
Id.	Ação de Contingência:	Responsável:
1	Documentar detalhadamente as justificativas para a não realização de uma pesquisa de mercado ampla, incluindo as dificuldades encontradas e as medidas adotadas para mitigar os riscos.	Equipe de Planejamento da Contratação Secretaria demandante
2	Realizar uma revisão detalhada dos atos inicialmente praticados e corrigir eventuais erros de forma tempestiva.	

RISCO 02:	Levantamento inadequado dos itens que compõem os serviços		
PROBABILIDADE:	() Alta	(X) Média	() Baixa
IMPACTO:	(X) Alta	() Média	() Baixa
Id.	Dano:		
1.	Os itens pode não atender às especificações técnicas necessárias.		
2.	Aquisição de itens desnecessários ou inadequados pode resultar em desperdício de recursos públicos.		
Id.	Ação Preventiva:	Responsável:	
1.	Elaborar especificações técnicas detalhadas e claras para cada item a ser adquirido.	Secretaria demandante	
2.	Envolver especialistas técnicos na definição das especificações para garantir que atendam às necessidades reais.		
Id.	Ação de Contingência:	Responsável:	
1	Realizar uma revisão detalhada dos itens levantados e corrigir eventuais erros de forma tempestiva.	Secretaria demandante	

RISCO 03:	Ausência de informações/conhecimento atualizado sobre o serviço e o mercado (novas normas, metodologias, tecnologias).		
PROBABILIDADE:	() Alta	() Média	(x) Baixa
IMPACTO:	() Alta	(x) Média	() Baixa
Id.	Dano:		
1.	A contratação pode resultar em serviços e produtos obsoletos, que não atendem às necessidades atuais.		
2.	Métodos e tecnologias desatualizados podem reduzir a eficiência e aumentar os custos operacionais.		
3.	Falta de conformidade com novas normas e regulamentações pode levar a penalidades legais.		
Id.	Ação Preventiva:	Responsável:	
1.	Avaliar especificações de outras contratações governamentais similares e atualizações do mercado.	Secretaria demandante	
2.	Participar de conferências, workshops e cursos atualizados para manter a equipe informada sobre as última novidades.		
Id.	Ação de Contingência:	Responsável:	
1.	Formar um comitê de inovação responsável por identificar e implementar novas metodologias e tecnologias.	Equipe de Planejamento da	



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo



2.	Revisar e atualizar contratos existentes para incluir cláusulas que permitam a adaptação a novas normas e tecnologias.	Contratação
----	--	-------------

RISCO 04:	Quantitativos em excesso ou em quantidade insuficiente		
PROBABILIDADE:	() Alta	() Média	(x) Baixa
IMPACTO:	() Alta	(x) Média	() Baixa
Id.	Dano:		
1.	Quantitativos em excesso podem resultar em gastos desnecessários e desperdício de recursos públicos.		
2.	Quantitativos insuficientes podem levar à interrupção de serviços ou projetos devido à falta de materiais ou equipamentos.		
Id.	Ação Preventiva:	Responsável:	
1.	Realizar um planejamento detalhado das necessidades com base em dados históricos, projeções de demanda e especificações técnicas.	Elaborador do Termo de Referência	
Id.	Ação de Contingência:	Responsável:	
1.	Na hipótese de quantidades insuficientes, refazer a licitação	Elaborador do Termo de Referência	
2.	Negociar a devolução de materiais e equipamentos excedentes com o fornecedor, utilizando cláusulas contratuais previamente estabelecidas.		

RISCO 05:	Risco de que as especificações e requisitos estejam incorretos ou incompletos		
PROBABILIDADE:	() Alta	() Média	(X) Baixa
IMPACTO:	() Alta	(X) Média	() Baixa
Id.	Dano:		
1.	A contratação pode resultar em serviços e produtos que não atendem às necessidades atuais.		
2.	Necessidade de reavaliação das especificações e requisitos		
3.	Necessidade de readequar prazos		
Id.	Ação Preventiva:	Responsável:	
1.	Pesquisar outros editais semelhantes e mapear cenários compatíveis	Equipe do Departamento de TI	
Id.	Ação de Contingência:	Responsável:	
1	Readequar especificações de acordo com critérios ou modelos mais modernos no mercado	Equipe do Departamento de TI	

RISCO 06:	Não Parcelamento do objeto		
PROBABILIDADE:	() Alta	() Média	(x) Baixa
IMPACTO:	(X) Alta	() Média	() Baixa
Id.	Dano:		
1.	Pode limitar a participação de pequenas e médias empresas, reduzindo a competitividade e potencialmente aumentando o preço.		
2.	Dificulta a gestão logística e o armazenamento, especialmente se os materiais forem entregues em grandes quantidades de uma só vez.		



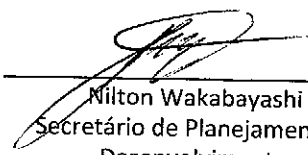
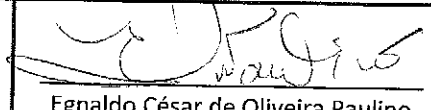
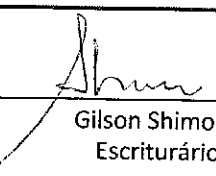
Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

Id.	Ação Preventiva:	Responsável:
1.	Realizar um planejamento detalhado das compras, identificando a possibilidade de parcelamento em lotes.	Equipe da secretaria demandante
2.	Verificar a plena efetividade do objeto caso haja parcelamento.	Equipe da secretaria demandante
Id.	Ação de Contingência:	Responsável:
1	Revisar e, se necessário reestruturar os editais de licitação para permitir o parcelamento em lotes.	Equipe da secretaria demandante

RISCO 07:	Indisponibilidade orçamentária frente a valores orçados nos primeiros levantamentos de mercado (ausência de recursos orçamentários ou financeiros)		
PROBABILIDADE:	() Alta	(x) Média	() Baixa
IMPACTO:	(X) Alta	() Média	() Baixa
Id.	Dano:		
1.	Impossibilidade de contratar a solução		
Id.	Ação Preventiva:	Responsável:	
1.	Adequado planejamento financeiro para Contratações	Equipe da secretaria demandante e secretaria de finanças	
Id.	Ação de Contingência:	Responsável:	
1	Reprogramação de Planejamento financeiro	Secretaria de Finanças	

Aprovação e Assinatura

Conforme § 5º do art. 38 da IN SGD/ME nº 1, de 2019, o Mapa de Gerenciamento de Riscos segue assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação, na fase de Planejamento da Contratação.

 Nilton Wakabayashi Secretário de Planejamento e Desenvolvimento	 Egnaldo César de Oliveira Paulino Diretor de TI	 Gilson Shimoda Escriturário
---	---	---



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo
SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA



Votorantim, 15 de Maio de 2025.

Comunicação Interna nº 301/2025 – SECI

Ao Sr. Eguinaldo César de Oliveira Pailno
Diretor de TI – SPD/DTI

Ref.: Compra de Computadores – Cadastro Único

Encaminhamos, conforme CI n.º19/2025-SPD/DTI do Departamento de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Votorantim o seguintes documentos:

- Pedido de Compra n.º 360/2025
- Pedido de Compra n.º 361/2025
- Pedido de Compra n.º 362/2025

Referente ao Processo n.º 624/2025 – “Microcomputadores para as Secretarias Municipais de Saúde (SESA) e Cidadania (SECI)”.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos. Agradecemos a colaboração nos colocamos a disposição para apoio.

Atenciosamente,

Lêda Diniz Silva Machado
Secretária de Cidadania e Geração de Renda

**Fundo Municipal de Assistência Social de Votorantim****CNPJ: 13.850.548/0001-72****Telefone: (15)3353-8685****Endereço: Avenida Av. Moacir Oséias Guiti, 51, 51, Jardim Paraíso, Votorantim - SP, 18.110-375**

Pedido: 360/2025		Data do Pedido: 29/04/2025	
Unidade: 02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS			
Dotação: 1 - 02.13.01 08 122 0005 1.401 01 4.4.90.52.00			
Justificativa: PROCESSO 624/2025 - MICROCOMPUTADORES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE (SESA) E CIDADANIA (SECI)			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	114676 - MICROCOMPUTADOR TIPO 1 - SIMILAR 15	UNID	30,0000
Características: Microcomputador tipo 1 - similar 15, 16GB RAM, DDR5, 256 GB SSD NVME, monitor 21", sistema operacional Windows, teclado, mouse e estabilizador.			

Votorantim - SP, 29 de Abril de 2025.


Nome: LÊDA DINIZ SILVA MACHADO
Secretária de Cidadania e Geração de Renda

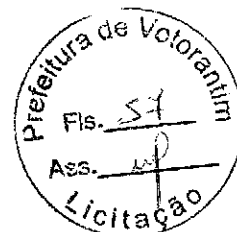


Fundo Municipal de Assistência Social de Votorantim

CNPJ: 13.850.548/0001-72

Telefone: (15)3353-8685

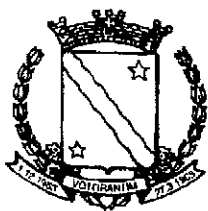
Endereço: Avenida Av. Moacir Oséias Guiti, 51, 51, Jardim Paraíso, Votorantim - SP, 18.110-375



Pedido: 361/2025		Data do Pedido: 29/04/2025	
Unidade: 02.13.18 - IGD-INDICE GERAL DESCENTRALIZADO			
Dotação: 42 - 02.13.18 08 246 0005 1.401 05 4.4.90.52.00			
Justificativa: PROCESSO 624/2025 - MICROCOMPUTADORES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE (SESA) E CIDADANIA (SECI)			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	114676 - MICROCOMPUTADOR TIPO 1 - SIMILAR 15	UNID	20,0000
Características: Microcomputador tipo 1 - similar 15, 16GB RAM, DDR5, 256 GB SSD NVME, monitor 21", sistema operacional Windows, teclado, mouse e estabilizador.			

Votorantim - SP, 29 de Abril de 2025.


Nome: LÉDA DINIZ SILVA MACHADO
Secretária de Cidadania e Geração de Renda



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

MAPA DE RISCOS

PROCESSO Nº 624/2025

Análise da Estratégia de Gerenciamento de Riscos

Riscos são incertezas que podem afetar as atividades desenvolvidas pela organização de forma positiva ou negativa. Os riscos positivos são associados às oportunidades que organização pode explorar para melhorar seus resultados e alcançar seus objetivos estratégicos. Já os riscos negativos, são associados às ameaças que podem reduzir o desempenho ou dificultar que a organização alcance seus objetivos.

A fim de garantir o sucesso do gerenciamento de riscos é importante que a organização planeje esse processo.

Identificação e análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, mediante a combinação do impacto e de suas probabilidades, que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução;

a) Avaliação e seleção da resposta aos riscos em função do apetite a riscos do órgão; e

b) Registro e acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

É necessário estabelecer uma periodicidade de referência para atualização do Mapa de Gerenciamento de Riscos, exigindo que seja atualizado e juntado aos autos do processo administrativo da contratação, no mínimo, nos seguintes momentos:

a) Ao final da elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico;

b) Ao final da fase de Seleção do Fornecedor;

c) Uma vez ao ano, durante a gestão do contrato; e

d) Após eventos relevantes.

Cabe registrar que alguns dos riscos identificados nesse mapa são inerentes ao processo de negócio, ao mercado e/ou às contratações públicas (risco a que uma organização está exposta sem considerar quaisquer ações gerenciais que possam reduzir a probabilidade de sua ocorrência ou seu impacto). Assim como, mesmo após implementar ações gerenciais para os riscos identificados poderá haver exposição à riscos residuais. Todas essas questões são tratadas de forma pertinente neste documento, que integra o rol de documentos do planejamento da presente contratação.

Nome do Projeto - Solução

REGISTRO DE PREÇOS, visando a eventual "Aquisição de Microcomputadores para as Secretarias Municipais de Saúde (SESA) e Cidadania e Geração de Renda (SECI)"

FASE II: Licitação

RISCO 01:		Risco de demora da análise pela Area Jurídica e adequações ou recomendações ao edital, provenientes da análise da referida área		
PROBABILIDADE:		() Alta	() Média	(x) Baixa
IMPACTO:		() Alta	(x) Média	() Baixa
Id.	Dano:			
1.	Prejuízo na contratação dentro dos prazos previstos para evitar descontinuidade dos serviços			



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Id. Ação Preventiva:		Responsável:
1.	Articular previamente com o Jurídico priorização da análise deste processo	Chefe de licitação
Id. Ação de Contingência:		Responsável:
1	Revisar os documentos de acordo com as recomendações solicitadas pela Secretaria Jurídica	Setor de Licitação

RISCO 02:	Risco de impugnações ao Edital após o lançamento para o mercado		
PROBABILIDADE:	(x) Alta	() Média	() Baixa
IMPACTO:	() Alta	(x) Média	() Baixa
Id. Dano:			
1.	Atraso no processo		
2.	Necessidade de revisar/refazer documentação		
3.	Prejuízo na contratação dentro dos prazos previstos para evitar descontinuidade dos serviços		
Id. Ação Preventiva:		Responsável:	
1.	Produzir minutas e documentos de acordo com práticas usuais e modelos de execução	Setor de Licitação	
2.	Assegurar que o objeto esteja descrito corretamente, permitindo ampla concorrência e sem direcionamentos	Equipe da secretaria demandante	
Id. Ação de Contingência:		Responsável:	
1	Corrigir o edital, documentos anexos que se fizerem necessários e iniciar nova licitação	Setor de Licitação	

RISCO 03:	Risco de existência de número elevado de interposição de recursos ao resultado da Licitação		
PROBABILIDADE:	() Alta	(x) Média	() Baixa
IMPACTO:	() Alta	(x) Média	() Baixa
Id. Dano:			
1.	Atraso no processo		
2.	Necessidade de mobilização de equipes envolvidas em caráter prioritário		
3.	Prejuízo na contratação dentro dos prazos previstos para evitar descontinuidade dos serviços		
Id. Ação Preventiva:		Responsável:	
1.	Realizar adequada instrução processual	Equipe de planejamento	
2.	Produzir minutas e documentos de acordo com práticas usuais e modelos de execução e remuneração adequados. Realizar boa condução do certame.	Setor de Licitação	
Id. Ação de Contingência:		Responsável:	
1.	Responder aos recursos, com apoio de todos os envolvidos.	Pregoeiro / Autoridade Competente	
2.	Reabrir o certame, com aproveitamento de todos os atos não comprometidos	Pregoeiro	

RISCO 04:	Baixo interesse de participação		
PROBABILIDADE:	() Alta	() Média	(x) Baixa



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

IMPACTO:	() Alta	(x) Média	() Baixa
Id.	Dano:		
1.	Atraso no processo		
Id.	Ação Preventiva:	Responsável:	
1.	Assegurar que o objeto esteja descrito corretamente, sendo de possível cumprimento	Equipe da secretaria demandante	
2.	Assegurar que os valores lançados estejam de acordo com os praticados no mercado	Equipe da secretaria demandante	
Id.	Ação de Contingência:	Responsável:	
1.	Readequar especificações e valores	Equipe da secretaria demandante	

RISCO 05:	Licitação Frustrada		
PROBABILIDADE:	() Alta	() Média	(x) Baixa
IMPACTO:	(x) Alta	() Média	() Baixa
Id.	Dano:		
1.	Republicação do processo		
2.	Adiamento da contratação		
Id.	Ação Preventiva:	Responsável:	
1.	Consultar o mercado sobre a participação	Secretaria demandante	
2.	Seguir os normavos vigentes aplicáveis à pesquisa de mercado	Secretaria demandante	
Id.	Ação de Contingência:	Responsável:	
2.	Realizar ou revalidar a pesquisa de mercado	Equipe de Planejamento da Contratação	
1.	Republicar o processo	Equipe de licitação / Autoridade competente	

RISCO 06:	PROPOSTA DO PREGÃO COM VALOR SUPERIOR AO ESTIMADO		
PROBABILIDADE:	() Alta	() Média	(x) Baixa
IMPACTO:	(x) Alta	() Média	() Baixa
Id.	Dano:		
1.	Licitação fracassada		
Id.	Ação Preventiva:	Responsável:	
1.	Elaborar de forma precisa o valor de referência, por meio de consulta a uma ampla fonte de dados	Secretaria demandante	
2.	Acompanhar as apresentações de propostas e analisar a planilha da licitante	Equipe de licitação	
Id.	Ação de Contingência:	Responsável:	
1.	Negociar o valor com as licitantes	Pregoeiro	
2.	Analisar a participação e disputa de lances do pregão e a viabilidade do melhor valor obtido em relação ao máximo valor aceitável	Equipe de licitação	



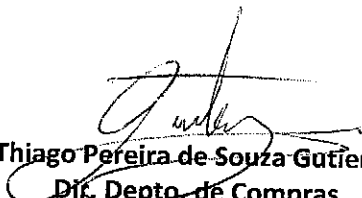
Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

RISCO 07:	PROPOSTA DO PREGÃO COM VALOR MUITO INFERIOR AO DO MERCADO		
PROBABILIDADE:	() Alta	(x) Média	() Baixa
IMPACTO:	(x) Alta	() Média	() Baixa
Id.	Dano:		
1.	Licitação fracassada		
2.	Atraso da contratação		
Id.	Ação Preventiva:	Responsável:	
1.	Elaborar de forma precisa o valor de referência, por meio de consulta a uma ampla fonte de dados	Secretaria demandante	
2.	Acompanhar as apresentações de propostas e analisar a planilha da licitante	Equipe de licitação	
Id.	Ação de Contingência:	Responsável:	
1.	Desclassificar a empresa caso comprovada a inexecutabilidade	Pregoeiro	
2.	Convocar próximo colocado, caso haja.	Pregoeiro	

Aprovação e Assinatura

Conforme § 5º do art. 38 da IN SGD/ME nº 1, de 2019, o Mapa de Gerenciamento de Riscos da Seleção de Fornecedores na fase da licitação, segue assinado.


Thiago Pereira de Souza Gutierrez
Dir. Depto. de Compras,
Licitação e Contratos



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2025

PREÂMBULO

O Município de Votorantim/SP, através do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, com sede na Avenida 31 de Março, n.º 327, Centro, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, visando a eventual **"AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE (SESA) E CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA (SECI)"**, pelas normas contidas no presente Edital em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, IN SEGES/ME Nº 73/2022 e demais regulamentos aplicáveis em observância ao Decreto Municipal nº 7041/23 concomitante com o Decreto Federal nº 11.462/2023 e, ainda, pela Lei Complementar Federal n.º 123/06, com nova redação dada pelas Leis Complementares 147/2014 e nº 155/2016, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

O Pregão Eletrônico (recebimento das propostas, abertura e disputa de preços) será realizado em sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico/*internet*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias, disponível em www.novobbmnet.com.br – Acesso indicativo no *link* "Licitações", conforme datas e horários definidos abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de XX/XX/2025, até dia XX/XX/2025 às XXhXX.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia XX/XX/2025 das XXhXX às XXhXX.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia XX/XX/2025 a partir das XXhXX, após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para o credenciamento junto ao provedor do sistema, cadastramento e a abertura da proposta, conforme disposto no preâmbulo, atentando também para a data e horário para início da etapa de lances.

1. DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a eventual **"Aquisição de Microcomputadores para as Secretarias Municipais de Saúde (SESA) e Cidadania e Geração de Renda (SECI)"**, conforme Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

1.2 - O valor total estimado da contratação importa em **R\$ 2.388.708,10 (Dois milhões, trezentos e**



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

oitenta e oito mil e setecentos e oito reais e dez centavos).

1.3 - A licitação será realizada em único item.

1.4 - As quantidades constantes no **Anexo I** são estimativas de consumo, **não se obrigando a Administração à aquisição total, nem mínima.**

1.5 - As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Pregão Eletrônico e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e de seu integral cumprimento.

1.6 - A ATA de **REGISTRO DE PREÇOS**, cuja Minuta consta do presente Edital, em seu **Anexo VII**, a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de Votorantim e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de **12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura.

1.7 - As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

2.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.1.2. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias – www.novobbmnet.com.br, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

2.3. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital.

2.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

2.5. Além das vedações estabelecidas pelo art. 9º, §1º e §2º da Lei Federal Nº 14.133/21, não será



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

permitido, conforme previsto no artigo 14 da mesma Lei, a participação:

- a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- e) Agente público do órgão ou entidade licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- g) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral,
- h) Daqueles que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura de Votorantim,
- i) De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10 da Lei n.º 9.605/98.

§ 1º O impedimento de que trata a alínea "a" será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

§ 2º Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

§ 3º A vedação de que trata a alínea "e" estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.6. O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no *site* oficial da Prefeitura - <http://www.votorantim.sp.gov.br>, Licitações, bem como no endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br, para ciência de todos os interessados.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 3.2.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.2.1.** Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- 3.2.2.** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- 3.2.3.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.2.4.** Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.2.5.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.
- 3.3.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.4.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.4.1.** No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, quando for o caso, a assinalação do campo "nenhuma", impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.4.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nenhuma", apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.5.** A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.6.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.7.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.
- 3.8.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

4.1. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu "Sala de Disputa", no campo das licitações na coluna (menu) da etapa "Aberto para receber propostas".

4.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando "enviar proposta".

4.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

4.1.3. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. O licitante deverá oferecer proposta na(s) quantidade(s) total(is) prevista(s) no termo de referência, Anexo I deste edital.

4.4. Nos valores propostos **deverão estar inclusos** todos os custos operacionais, tais como frete, mão de obra de instalação(ões) e/ou entregas, combustíveis e/ou manutenções, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional (Real), **com apenas duas casas decimais (0,00)** e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO e VALOR TOTAL, conforme o caso.**

4.6. No campo apropriado do sistema eletrônico, deverá ser informada a **MARCA/MODELO, se houver.**

4.6.1. A(s) marca(s) e/ou modelo(s), se houver, deverão ser informados no **mesmo campo**, separando-os com (;) ou (-) ou (/).

4.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

4.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.12. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.13. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

4.14. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

4.14.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,

5.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

5.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO**.

5.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

5.11. No pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12. Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.

5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, sem prejuízo dos atos realizados.

5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

6. DO JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

- 6.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.3. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará automaticamente as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 6.4. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de **até 5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.5. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.6. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.7. Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 6.7.1. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.7.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.7.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.7.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.7.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.7.1.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.7.1.6. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.7.1.7. Empresas brasileiras;

6.7.1.8. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.7.1.9. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.8. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.9. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.10. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.11. Será desclassificada a proposta que:

6.11.1. Contiver vícios insanáveis;

6.11.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.11.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.11.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.11.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.11.6. Apresentar, após a Etapa de Lances / Negociação, valores unitários ou totais superiores aos praticados pelo mercado, conforme pesquisa prévia realizada pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos;

6.11.7. Não se enquadrarem como ME/EPP, quando for o caso.

6.12 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.

6.12.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.14. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários, o pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.14.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.16. Será exigida a **apresentação de Catálogos** do licitante classificado em primeiro lugar, **devendo** apresentá-los em até **05 (cinco) dias úteis**, conforme disciplinado no **item 4**, do **Termo de Referência – Anexo I**, sob pena de não aceitação da proposta.

6.16.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema (chat).

6.16.2. No caso de não haver entrega do(s) catálogo(s) ou ocorrer atraso na entrega sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.16.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceito(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado, seguindo com a verificação da(s) respectiva(s) amostra(s) e laudos e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.17. A inobservância aos prazos elencados no EDITAL, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

6.18. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de **02 (duas) horas**, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

7.2. O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Portal da Transparência, Detalhamento das Sanções Vigentes (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);
- b) Relação de Apenados Impedimento Contrato/Licitação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados>).

7.3. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.

7.5. O Pregoeiro verificará os dados e informações do autor da oferta aceita, constantes na plataforma e extraídas dos documentos indicados no **item 7.8** deste edital;

7.5.1 Caso os dados e informações constantes na plataforma não atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanar eventuais omissões ou falhas dos **subitens 7.8.2 e 7.8.3**, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações (sítio oficial);

7.5.2 Tal verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

7.5.3 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação, dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

7.6. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

7.6.1. A apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestação de declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato enseja na responsabilização administrativa do licitante ou contratado, nos termos do artigo 155, VIII, da Lei nº 14.133/21.

7.7. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.8. A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

7.8.1. Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, no caso de MEI;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

empresária;

- e) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.8.2. Documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) **Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
- b) **Prova de regularidade para com a fazenda Federal e Estadual do domicílio ou sede do proponente, como segue:**
 - b.1) **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal** por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e a Contribuições Sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
 - b.2) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante**, por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva Com Efeito de Negativa relativa a débitos INSCRITOS na dívida ativa, emitida através do site www.dividaativa.pge.sp.gov.br (e-CRDA), em se tratando de empresas com sede no Estado de São Paulo.
- c) **Prova de Regularidade Fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;**
- d) **Prova de regularidade relativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, em cumprimento à Lei n.º

12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST n.º 1.470/2011, emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>);

- d.1) A prova de regularidade relativa aos débitos trabalhistas será atualizada pela Comissão de Licitações no momento de apresentação dos documentos de habilitação.
- d.2) A prova de regularidade fiscal e trabalhista deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa. Considera-se positiva com efeitos de Negativa a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.
- e) **Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal**, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (**Anexo IV** deste Edital).

7.8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) **Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor** (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade previsto na própria certidão ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação.



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

7.8.4. Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.8.4.1 Declaração Anexo IX - Declaração de que a licitante se encontra em regular situação e tem condições de apresentar, sendo a vencedora da licitação, os documentos exigidos no Termo de Referência Anexo I do edital.

7.8.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a) Que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital (**Anexo III** deste Edital);
- b) Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público (**Anexo III** deste Edital);
- c) Que não está impedida de transacionar com a Prefeitura de Votorantim. (**Anexo III** deste Edital);
- d) O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (**Anexo III** deste Edital);
- e) Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos (**Anexo III** deste Edital);
- f) **Declaração** subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que o mesmo atende às normas relativas à **SAÚDE** e **SEGURANÇA NO TRABALHO**, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição Estadual do Estado de São Paulo, observado, preferencialmente, o modelo que integra este edital como **Anexo VI**.
- g) No caso da empresa se enquadrar nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar a declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (**Anexo V** deste Edital).
- h) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (**Anexo VII** deste Edital).
- i) As declarações de que trata este item, deverão ser assinadas por representante que possua plenos poderes para representar o licitante, podendo ser procurador(a), apresentando, no mesmo ato, a devida Procuração e/ou Credenciamento dando-lhe os referidos poderes;
- j) O ramo de atividade da empresa deverá ser compatível e/ou similar com o objeto licitado, sendo devidamente conferido durante a fase de "habilitação", caso a mesma seja dada como vencedora.

7.8.6. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.8.6.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

7.8.6.2. Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digítals.

7.8.6.3. Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 7.8.6.4.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.8.6.5.** Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.
- 7.8.6.6.** Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- a)** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - b)** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 7.8.6.7.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.8.6.8.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 7.8.6.8.1** Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos;
- 7.8.6.9.** As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (Artigo 43 da Lei Complementar n.º 123, alterada pelas Leis Complementares n.º 147/2014 e n.º 155/2016).
- 7.8.6.10.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Artigo 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123, alterada pelas Leis Complementares n.º 147/2014 e n.º 155/2016).
- 7.8.6.11.** Em não havendo regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior deste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata ou revogar a licitação. (Artigo 43, § 2º da Lei Complementar n.º 123, alterada pelas Leis Complementares n.º 147/2014 e n.º 155/2016).
- 7.8.6.12.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro considerará o licitante inabilitado e examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 7.8.6.13.** Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento da presente licitação é o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.2. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

9. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidades, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3. A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, ou através do e-mail: pregaoeletronico@votorantim.sp.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (15) 3353-8533 Ramais 8586 e 8729.

9.4. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data de realização do pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.5. A impugnação tempestivamente interposta pela proponente, não a impedirá de participar do processo licitatório.

9.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.7. A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.8. Ao final da sessão, proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará por meio de mensagem lançada no sistema, que o proponente que desejar recorrer contra decisões, poderá fazê-lo imediata e motivadamente, sob pena de preclusão, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.novobbmnet.com.br.

9.9. O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de **10 minutos**, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

9.10. O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

9.11. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

9.15. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

9.16. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

9.17. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO

10.1. Havendo interposição de recursos, os mesmos serão analisados, e submetidos à autoridade competente responsável para decisão quanto à adjudicação do objeto e à homologação do resultado e dos procedimentos licitatórios. Se, ao contrário, não houver interposição de recursos, o mesmo será adjudicado;

10.2. - A autoridade competente adjudicará o objeto licitado ao vencedor do certame e homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar a Ata, quando houver, dentro do prazo de, no máximo, **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município, sob pena de decair o direito.

10.3 - A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 90, §§5º e 6º da Lei Federal n.º 14.133/21.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.4 - Decorrido o prazo do item 10.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para assinatura da Ata de Registro, será ele havido como desistente, ficando sujeito às penalidades e sanções previstas na **Cláusula 18** deste Edital e demais sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

11.1 - Os equipamentos deverão ser entregue/instalados de forma parcelada, conforme necessidade, de acordo com a(s) Autorização(ões) de Fornecimento (AF) da(s) Secretaria(s) solicitante, no **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da autorização de fornecimento (AF).

11.1.1 - A entrega do(s) equipamento(s) deverão ser efetuadas nos seguintes locais, conforme especificado em cada AF:

Almoxarifado Central: Rua Júlio Lopes, nº 200, Centro, no município de Votorantim/SP;

Almoxarifado Saúde: Rua Domingos Arruda Ferraz, nº 51, Pq. Jataí, no município de Votorantim/SP;

11.1.2 – A licitante vencedora deverá **informar** a Secretaria solicitante a data/hora em que será efetuada a entrega, cumprindo o prazo estipulado na Autorização de Fornecimento emitida pela mesma.

11.2 - O Fornecedor, convocado na forma do subitem anterior, que não responder a convocação e não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste edital.

11.3 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o município de Votorantim poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades.

11.4 - O recebimento será controlado por servidor designado, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a cumprimento de conformidade com a solicitação de compra.

11.5 - O Objeto da presente licitação será recebido:

a) provisoriamente: de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências de sua especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

b) definitivamente: após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências.

11.6 - A Administração rejeitará no todo ou em parte, o objeto fornecido em desacordo com especificações diferentes das constantes no Anexo I (art. 140, §1º da lei Federal nº 14.133/21),



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item abaixo.

11.7 Caso o(s) produto(s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a empresa Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura, no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.8 - Na hipótese de irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

11.9 - A execução da ata de registro de preços será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 117 e 140 da Lei Federal n.º 14.133/21 e do Decreto Municipal n.º 7347/23.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO PRAZO

12.1 - Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, o(s) licitante(s) mais bem classificado(s) será(ão) convocado(s) a assinar a Ata de Registros de Preços (**Anexo VI**), dentro do prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados de sua convocação, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021 e neste edital.

12.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3 - A empresa vencedora deverá apresentar, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, sendo condição para sua efetivação, o(s) documento(s) abaixo:

a) Declaração de que os equipamentos ofertados possuem ferramentas online no site do fabricante para diagnóstico de problemas e banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do número de série dos mesmos, detecção automática de atualizações de drivers;

b) O equipamento deve atender à norma IEC 60950 ou similar, o que deverá ser comprovado por meio de certificação emitida pelo Inmetro ou por Organismo de Certificação de Produto – OCP,